



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2904.02/2020

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO.

O município de Mucambo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, com regime de execução indireta com empreitada por preço unitário, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e Lei nº 123/2006 e suas alterações.

Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

Secretária: CLEYLTON DA COSTA SOBRINHO;

Dotações Orçamentárias: 09.01.15.813.1508.1.018;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global;

Forma de Execução: Indireta

Regime de Execução: O Regime será de execução indireta, com empreitada Por Preço Unitário.

Fonte de Recurso: Os Recursos Oriundos do Convênio sob o nº 873040 Ministério do Turismo e Tesouro Municipal.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 10:00horas.

Do Dia 28 de Maio de 2020.

NO ENDEREÇO: CENTRO EDUCACIONAL E.E.F DEPUTADO MANOEL RODRIGUES / Av. Agrônomo José Alves, 90, Centro. CEP: 62170-000. Mucambo - Ceará.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico e Orçamento Básico.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

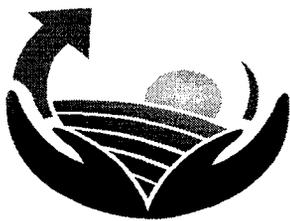
ANEXO III - Modelo de planilha de preços

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V – declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANEXO VI – modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte.

1.0-DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO



154
154

1.1-A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE, conforme projeto e orçamento em anexo, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

1.2- O valor global estimado da presente licitação é de R\$ 756.948,36(Setecentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de MUCAMBO/CE;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor de projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

g) De empresa cujos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

2.1.2 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;

2.1.3 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade do representante ou do socio da empresa;

II - procuração por instrumento público, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado de contrato social.

2.1.4 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório qualquer pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Mucambo, que atender a todas as condições



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2 - Conforme Decreto Estadual nº 33.575 de 05 de Maio de 2020, será exigido medidas de proteção individual:

2.2.2.1 - Só poderá adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os licitantes que estiverem fazendo o uso de máscara de proteção facial. O não uso por parte do representante resultará em exclusão do certame.

2.2.2.2 - Será cobrado o distanciamento de no mínimo 2 (dois), metros de distancia, entre licitantes e Comissão de Licitação.

2.2.2.3 - Será chamado um licitante por vez, até a mesa da comissão de licitações para a entrega dos envelopes.

2.2.2.4 - Será convocado 3 (três) licitantes, para verificação e rubrica de documentos apresentados ao certame. Os licitantes serão escolhidos em comum acordo entre os demais, caso não chegarem em um consenso, será escolhido através de sorteio realizado pela comissão de licitação.

2.2.2.5 - O não cumprimento por parte dos licitantes, aos itens relacionados acima, deverá apenas entregar os envelopes, preenchendo protocolo apropriado.

2.2.3. Poderá participar desta licitação, pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações, fundações e sociedades cooperativas) regularmente estabelecidos neste País, que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, a incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

2.2.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

2.2.5 - A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração na forma do Anexo VI deste edital, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.

2.2.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem os documentos constantes no item 2.2.5. deste Edital conforme o caso no **ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO"** estará abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.7 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, sendo aceita ainda a remessa via postal, para o endereço constante no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

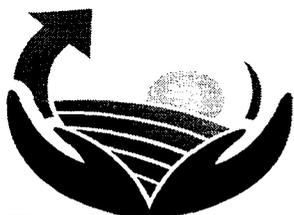
TOMADA DE PREÇOS Nº 2904.02/2020.

LICITANTE: _____

CNPJ Nº: _____

OBJETO:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2904.02/2020.

LICITANTE: _____ CNPJ Nº: _____

OBJETO:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, com poderes para representar a licitante especificamente nesse processo. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação perante a Administração a licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.6. A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com artigo 41, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

3.7- Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

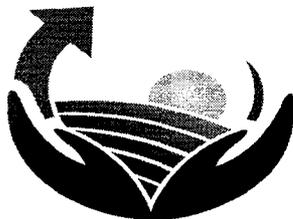
b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.1.2 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



4.1.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no item "4.1.4" acima.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2 - 4.2.4.3-Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V, com identificação do assinante.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1-Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3-Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão de regularidade de débitos relativos a Créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

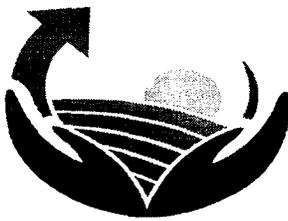
4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

4.2.3.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.3.4 Por ocasião da participação das Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de



comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

e) Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido no item c acima.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1-Prova de inscrição ou registro e da quitação das anuidades da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA).

4.2.4.2 – Declaração da empresa que conhece o local aonde serão executados os serviços e se inteirou de todas as informações para formulação de sua proposta.

4.2.4.3-Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT COM ATESTADO, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à **execução** de obra, com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, vedada à participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

4.2.4.4- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou contrato de prestação de serviços.

b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social.

4.2.4.5 – Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.4.6 – Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação, com relação dos equipamentos e pessoal.

4.2.4.7 – Declaração expressa do responsável técnico que concorda com sua inclusão na equipe técnica.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial do último exercício social,



devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado do Termo de Registro de Abertura e Encerramento do Livro Diário, este, devidamente registrado na Junta Comercial do estado sede do licitante, facultando-se ao Presidente da Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação de valores;

4.2.5.2 - Capital Social mínimo ou Patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, conforme item 1.2 do edital, devendo a comprovação ser feita através da apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da Sede da Licitante, de acordo com o dispositivo do art 31, inciso III, § 2º da Lei nº 8.666/93;

4.2.5.3 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;

4.3 – A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.4 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

4.4.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.4.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.4.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4.1.4 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido no item "4.4.1.2" acima.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma única via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e do Engenheiro Responsável Técnico;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

160

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**.

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

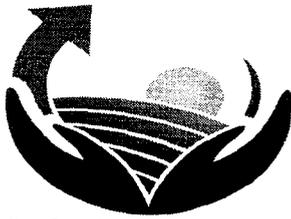
6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.



6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

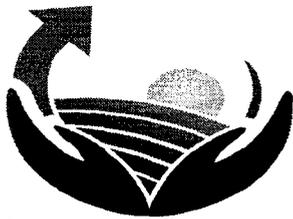
7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.7.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.7.2- Para efeito do disposto no 7.4.7.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de quinze minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

162
F

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.7.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de quinze minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.7.2, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.7.3- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.7.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.7.4 - O disposto no item 7.4.7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.10 - Para efeito do disposto no 7.4.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.9.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.9.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.11 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.10 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.12 - O disposto no item 7.4.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

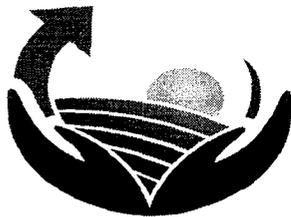
7.4.13- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1- A Homologação e a Adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal;

8.2- A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

8.3- A Secretária de Infraestrutura e Urbanismo se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

163

superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1 - Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mucambo.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mucambo, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

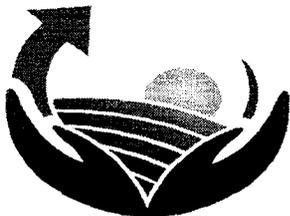
11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

164

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Mucambo, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Mucambo por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Mucambo;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

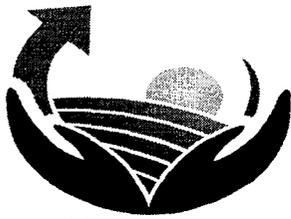
12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

165

considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Mucambo, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura conforme projeto básico podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Mucambo.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 09.01.15.813.1508.1.018, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. Os Recursos Oriundos do Convênio sob o nº 873040 Ministério do Turismo e Tesouro Municipal.

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irreatáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

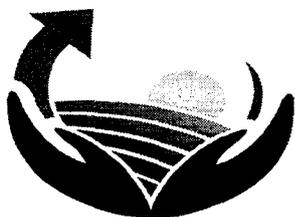
17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Mucambo - CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de MucamboCE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

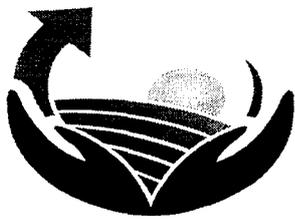
- 19.1- A rescisão contratual poderá ser:
- 19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucambo.
- 20.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Mucambo – CE junto à Comissão de Licitação.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.
- 21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 21.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Mucambo, durante o período das **8h00min às 12h00min**, de segunda a sexta-feira.
- 21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

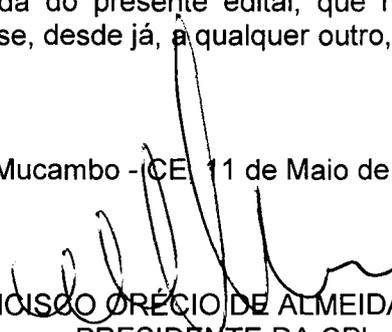
167

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
 - b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- 21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0- DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Mucambo-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

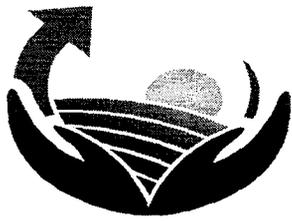
Mucambo - CE, 11 de Maio de 2020.


FRANCISCO ORÉCIO DE ALMEIDA AGUIAR
PRESIDENTE DA CPL


PAULO ANDREAZZA BRITO AZEVEDO
MEMBRO


MARIA DE FÁTIMA LIMA OLEGÁRIO
ALCÂNTARA
MEMBRO





GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

168

ANEXO I

01. MEMORIAL DESCRITIVO

02. ORÇAMENTO BÁSICO

03. MEMÓRIA DE CÁLCULO

04. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

05. COMPOSIÇÃO DO BDI

06. ENCARGOS SOCIAIS

07. PLANTA BAIXA DO TERRENO

08. RELATORIO FOTOGRAFICO

09. ART DE PROJETO, DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – CE

OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.

LOCAL: RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ

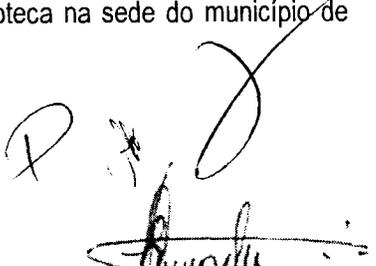
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estas especificações foram organizadas no sentido de prover condições para a correta execução do projeto enviado, desejando, assim, o bom desempenho e durabilidade prolongada. Foi elaborada com base nas Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, especificações do DER – Departamento de Edificações e Rodovias e da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará.

Os materiais a serem utilizados na obra deverão ser novos e de boa qualidade, satisfazendo plenamente as presentes especificações.

OBJETO:

O trabalho aqui apresentado e as Especificações Técnicas, têm por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução da reforma da praça da biblioteca na sede do município de Mucambo - Ceará.


José Silvano Falcão Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

A placa da obra deverá possuir dimensões de 4 x 3m = 12,00m², seguindo o modelo, e deverá ser instalada em local visível e lá permanecerá por todo o período de execução da obra, do início até a conclusão e encerramento do convênio.

1.1.2 TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X

Todo o perímetro da praça deverá ser fechado, na forma das exigências locais determinadas pelo conveniente, com instalação de tapume que deverá ser executado com chapa de madeira compensada 1,10 x 2,20 x 6 mm.

1.1.3 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

A locação da obra deverá ser executada através de Teodolito ou Nível, equipamento este que deverá ser manuseado por profissional competente (Topógrafo), o qual garantirá uma perfeita e exata locação do projeto para o campo. Após a execução de cada serviço, os mesmos deverão ser conferidos por este profissional através do mesmo equipamento.

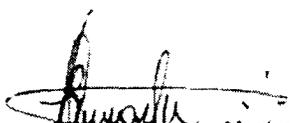
2.0 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

As demolições necessárias à execução da obra serão de responsabilidade da Contratada e deverão ser feitas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitem danos a integridade do lugar e de seus usuários.

A praça existente será toda demolida, será feito a retiradas das guias de concreto no entorno da praça, demolição do piso de ladrilhos, alvenarias de embasamentos, e alvenaria de dos jardins.

O entulho e quaisquer sobra de material serão regularmente coletados e removidos em caçambas. Por ocasião dessa reforma se tratar de espaço público, deverão ser tomados cuidados especiais de maneira a evitar poeira excessiva e riscos eventuais, conforme NBR 7678/1983 – Segurança na execução de obras e serviços de construção

Após a demolição será feito a limpeza e preparo do terreno, que ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza


Jose Orlando Faria Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



3.0 - MOVIMENTO DE TERRA

3.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016

As cavas para a execução da alvenaria de embasamento em todo o perímetro da praça, serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto e com a natureza do terreno encontrado, tendo no mínimo 0,30m de profundidade e 0,35m de largura, podendo este ser mais profundo dependendo do tipo de solo encontrado

4.0 - FUNDAÇÕES

4.1 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)

Serão executados em alvenaria de tijolos cerâmicos (TF-8), de primeira qualidade na espessura de uma vez, assentadas com argamassa de cimento, cal e areia no traço de 1:2:8, e a sua face superior deverá ser plana.

4.2 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm

Os canteiros das palmeiras existentes e a rampa de acesso a edificação existente serão executados em tijolos cerâmicos (TF-8), de primeira qualidade na espessura de uma vez, assentadas com argamassa de cimento, cal e areia no traço de 1:2:8, e a sua face superior deverá ser plana.

4.3 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014.

Todas as faces das paredes deverão ser chapiscadas com argamassas de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3, e espessura mínima de 5mm, conforme quantificado na Planilha Orçamentária.

4.4 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Todas as paredes deverão ser rebocadas com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 e espessura aproximada de 2cm.

Jose Roberto Falcão Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

172
f

4.5 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014.

A pintura será em látex com quantidades de demãos definidas na planilha orçamentária, e quando nesta não estiver definida, será no mínimo em duas demãos;

5.0 – PISOS

5.1 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016.

Nos locais que receberão piso em granito, podotátil e piso em porcelanato se executado um lastro de concreto magro, traço 1:4,5:4,5 (cimento: areia média: brita 1) em massa de materiais secos, preparo mecânico em betoneira de 600l, fator água/cimento de 0,75.

5.2 – EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

Utilizar a área total do estacionamento com bloco retangular de 20 x 10 x 6 cm e camada de assentamento de 5 cm.

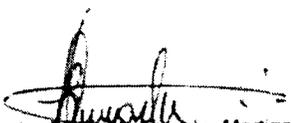
5.3 – PISO EM GRANITO POLIDO E=2cm, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO

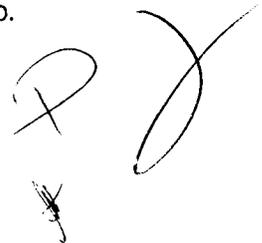
Piso em granito polido e=2cm, argamassa cimento e areia 1:4, c/ rejuntamento nas cores conforme projetos.

5.4 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

Em todo o perímetro da praça terá meio fio de concreto deitado, nas seguintes dimensões; (100X15X13X30 CM); comprimento 1,00m, altura 0,30m, face inferior de 0,15m de largura e face superior de 0,13m de largura, conforme indicado em projeto, serão pré-moldados em concreto FCK mínimo igual a 15mpa, serão vibrados mecanicamente em formas de aço, fibra de vidro ou madeira plastificada de modo a garantir uniformidade e aparência de concreto aparente, devidamente rejuntado com cimento e areia.

Não serão aceitos meios fios moldados continuamente no local, nem pré-moldados na obra sobre lastro de areia e com a superfície alisada com colher de pedreiro ou outro equipamento.


José Fernando F. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



5.5 - PISO EM PORCELANATO (COR TIPO MADEIRA) DE DIMENSÕES 60X60 CM. AF_06/2014

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Aplicar uma camada de argamassa colante no tardo das peças.
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.
- Limpar a área com pano umedecido

5.6 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Os meios-fios terão dimensões de 0,34m x 0,10m (altura x largura), serão moldados em loco com concreto igual a 10mpa, serão vibrados mecanicamente em formas de metálicas, de modo a garantir uniformidade e aparência de concreto aparente.

A parte frontal do meio fio será chanfrada de modo a garantir uma dimensão maior na base do meio fio na posição vertical. Não serão aceitos meios fios pré-moldados na obra sobre lastro de areia e com a superfície alisada com colher de pedreiro ou outro equipamento.

5.7 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

Utilizar a área total do passeio com bloco retangular de 20 x 10 x 6 cm e camada de assentamento de 5 cm.

5.8 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

As placas de 30x30cm e 3cm de espessura de piso podotátil serão colocadas conforme projeto arquitetônico, planta (04/06), assentadas com argamassa.

P

J

Jose Arnaldo Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D



6 - SERVIÇOS HIDRÁULICOS E DRENAGEM

6.1 - TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM (INCLUSIVE CONEXÕES).

Serão executados na praça drenagens com tubos perfurados de 100mm em áreas de grama definidas em projeto, local permeável onde se capta mais águas.

Devem ser obedecidos detalhes do projeto executivo de Drenagem.

Executar uma vala apropriada ao diâmetro do tubo, com leito regular, isenta de fragmentos e apilado.

6.2 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Para a manutenção das gramas e plantas, será colocado Tubo de PVC com diâmetro nominal de 25 mm do hidrômetro até os jardins (conforme projeto);

Execução:

Lixa d'água em folha, grão 100 para uso em tubos e conexões de PVC

Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;

Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora;

O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa da conexão e na extremidade do tubo. Encaixar a ponta do tubo na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos;

Após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

6.3 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"

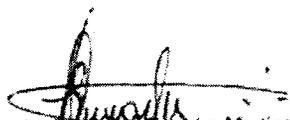
Encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça;

Servente com encargos complementares: auxiliar ao oficial na instalação da peça;

Torneira de pressão para jardim de ¾";

Fita veda rosca fornecida em rolos de 18mm x 10m: utilizado para fixação da peça.

Introduzir o tubo roscado na canopla e instalar o corpo da torneira no orifício do ponto destinado ao seu encaixe;


José Roberto Passara Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO

O quadro para medição deve ser instalado de modo que exista, no mínimo, o espaço livre de 1.0 metro a sua frente, para permitir a execução dos serviços, a medição poderá ser posicionada no espaço entre a via pública e a edificação, desde que seja inviável o seu posicionamento no limite da via pública. A distância do ponto de medição até a rede da concessionária deverá ser de, no máximo, 30 metros.

7.2 - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO

Utilizar a quantidade de quadros de distribuição de luz com até 18 disjuntores presentes no projeto de instalações elétricas.

Encaixa-se o fundo do quadro de distribuição de luz no local já estabelecido;

Em seguida fixa-se o barramento principal, que serve como suporte para os disjuntores;

Após, fixa-se o barramento de terra e neutro.

7.3 - HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017

Utilizar a quantidade de hastes 5/8" de 3 metros a ser instalada no Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;

Verifica-se o local da instalação;

O solo é molhado para facilitar a entrada da haste;

A haste é posicionada e martelada no solo até alcançar a profundidade ideal.

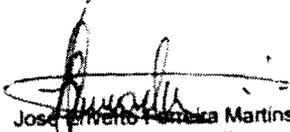
7.4 - CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA

Cada poste será aterrado individualmente com uma haste de aterramento de 5/8"x3,00 instalada em uma caixa de passagem de alvenaria de 30x30x40cm junto a base do poste. A interligação da haste com as luminárias será feita utilizando uma das pernas do cabo de cobre multipolar – flexível - PP de 3x2,5mm².

7.5 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Utilizar os comprimentos retílineos de eletroduto rígido roscável, PVC, com DN 60 mm (2") efetivamente instalados.

Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;


José Fernando F. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D

Corta-se o comprimento necessário da barra do eletroduto de PVC rígido;
Encaixa-se a tarraxa na extremidade do eletroduto;
Faz-se um giro para direita e ¼ de volta para a esquerda;
Repete-se a operação anterior até atingir a rosca no comprimento desejado;
Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);
As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

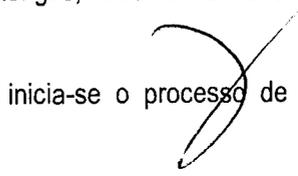
7.6 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Utilizar os comprimentos retílineos de eletroduto rígido roscável, PVC, com DN 32 mm (1") efetivamente instalados.

Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
Corta-se o comprimento necessário da barra do eletroduto de PVC rígido;
Encaixa-se a tarraxa na extremidade do eletroduto;
Faz-se um giro para direita e ¼ de volta para a esquerda;
Repete-se a operação anterior até atingir a rosca no comprimento desejado;
Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);
As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

7.7 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Cabo de cobre, 4 mm², (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.
Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.



José Fernando Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D

7.8 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Cabo de cobre, 6 mm², (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);

Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;

Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;

Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;

Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

7.9 - POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do poste.

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxiliar ao oficial na instalação de poste.

Guindauto hidráulico com capacidade máxima de carga 6200 kg e alcance máximo horizontal de 9,7 m (caminhão incluso): utilizado para o posicionamento e fixação do poste no local indicado pelo projeto.

Cabo de cobre nu 35 mm² meio-duro: utilizado em toda extensão do poste para posterior aterramento. - Chumbador de aço, 1" x 600 mm, para postes de aço com base, incluso porca e arruela: utilizado para fixação do poste.

Luminária aberta p/ iluminação pública, tipo x-57 peterco ou equiv: é fixada no poste.

Poste cônico contínuo em aço galvanizado, curvo, braço simples, flangeado, h = 9 m, diâmetro inferior = *135* mm

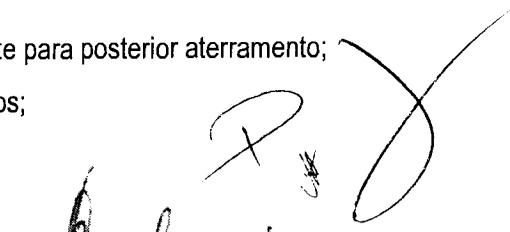
Inicia-se com a fixação da luminária no braço curvo do poste;

Prossegue-se com a passagem de cabo de cobre dentro do poste para posterior aterramento;

Com a caixa de elétrica já instalada no piso, executam-se os furos;

O poste é colocado no local definido, com auxílio do guindauto;

Em seguida, fixa-se o poste à caixa através de chumbadores.


José Roberto Passaia Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

178
J

7.10 - POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do poste.

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxiliar ao oficial na instalação de poste.

Guindauto hidráulico com capacidade máxima de carga 6200 kg e alcance máximo horizontal de 9,7 m (caminhão incluso): utilizado para o posicionamento e fixação do poste no local indicado pelo projeto.

Cabo de cobre nu 35 mm² meio-duro: utilizado em toda extensão do poste para posterior aterramento.

Chumbador de aço, 1" x 600 mm, para postes de aço com base, incluso porca e arruela: utilizado para fixação do poste.

Luminaria aberta p/ iluminacao publica, tipo x-57 peterco ou equiv: é fixada no poste.

Poste cônico contínuo em aço galvanizado, curvo, braço duplo, flangeado, h = 9 m, diâmetro inferior = *135* mm

Inicia-se com a fixação das luminárias nos braços curvos do poste;

Prossegue-se com a passagem de cabo de cobre dentro do poste para posterior aterramento;

Com a caixa de elétrica já instalada no piso, executam-se os furos;

O poste é colocado no local definido, com auxílio do guindauto;

Em seguida, fixa-se o poste à caixa através de chumbadores.

7.11 - LÂMPADA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 200 W

Lâmpada LED, consumo nominal máximo de 200w; bivolt automática – 220 a 240vac.

7.12 - POSTE COLONIAL EM ALUMINIO FUNDIDO TAM. 3.94M COM 02 GLOBOS EM VIDRO OU ACRÍLICO, INCLUSIVE LUMINÁRIAS E INSTALAÇÃO

Poste colonial em alumínio fundido tam. 3.94m com 02 globos em vidro ou acrílico, inclusive luminárias e instalação.

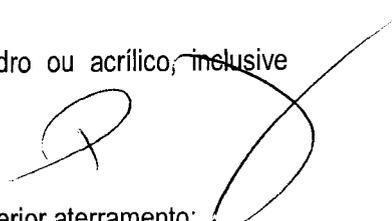
Inicia-se com a fixação das luminárias;

Prossegue-se com a passagem de cabo de cobre dentro do poste para posterior aterramento;

Com a caixa de elétrica já instalada no piso, executam-se os furos;

O poste é colocado no local definido;

Em seguida, fixa-se o poste à caixa através de chumbadores.



J
José Fernando Patrícia Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

7.13 - LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO COM LÂMPADA LED 50W

As luminárias de piso móvel, corpo em alumínio, refletor em alumínio anodizado com protetor de vidro em grade de alumínio com lâmpada led 50w serão colocadas nas áreas com grama, ou seja, nos canteiros.

7.14 - PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, (PARA BOMBA INJETORA), INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016

Ponto elétrico para alimentação da bomba injetora.

Execução:

Executa-se marcação para rasgos e quebras e o posterior corte da alvenaria, de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira;

Após a marcação da caixa retangular 4" x 2", com nível para deixa-la alinhada, e a furação do local, abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto e o conecta à caixa no local definido;

Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura e desempenam-se as superfícies que sofreram chumbamentos;

Após o eletroduto já estar instalado no local definido, faz-se a junção das pontas dos cabos elétricos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos. Em seguida, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;

Fixa-se o módulo ao suporte, parafusa-se o suporte na caixa elétrica e coloca-se o espelho no suporte.

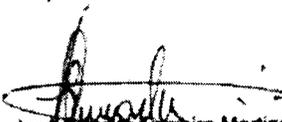
7.15 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Será colocado no ponto elétrico para alimentação da bomba injetora.

Tomada de embutir, incluído suporte e placa, 20A/250V

Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos às tomadas (módulo);

Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte


José Roberto Falcão Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

180
J

7.16 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO

Conforme projeto elétrico serão instalados disjuntores termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, inclusos no preço dos itens fornecimento e instalação.

7.17 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO

Conforme projeto elétrico serão instalados disjuntores termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v, inclusos no preço dos itens fornecimento e instalação.

8 - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

8.1 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO TIPO CAVALINHO - L= 1.50m

Os bancos serão instalados nos locais indicados em planta baixa. Terão estrutura de ferro com assento e encosto de madeira de lei, com espessura mínima de 03, e seguirão as dimensões indicadas em projeto. Serão fixados no solo através chumbamento em sapatas de concreto ciclópico.

8.2 - LIXEIRA EM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA CAP.=40L e DIAM.=35cm

Serão instaladas, nos locais indicados em planta baixa, lixeiras com régua de madeira presas em anéis de aço que compõem a estrutura de aço tubular fixados numa base de concreto. Terão capacidade de 40 litros. A fixação será realizada através de chumbamento em sapatas de concreto ciclópico.

8.3 - PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018

Utilizar a quantidade de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,0 m a ser plantada.

Os esforços incluem, além do plantio, o transporte de materiais na frente de trabalho.

Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual;

Com o auxílio do equipamento, a palmeira é posicionada no furo;

É feito o reaterro do furo com o solo local.

8.4 - PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018

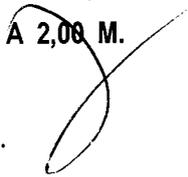
Utilizar a quantidade de árvores com altura de muda menor ou igual a 2,0 m a ser plantada.

Os esforços incluem, além do plantio, o transporte de materiais na frente de trabalho.

Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual;

Com o auxílio do equipamento, a palmeira é posicionada no furo;

É feito o reaterro do furo com o solo local.



José Arnaldo Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

8.5 - CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P

Itens inclusos:

Suporte de parede para corrimão em alumínio (*Insumo a ser cadastrado no SINAPI);

Perfil de alumínio anodizado, tubo com diâmetro externo de 1 1/2";

Rebite de alumínio vazado de repuxo, 3,2 x 8 mm (1kg = 1025 unidades) para fixação do corrimão ao suporte;

Bucha de nylon sem aba S10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips para fixação do suporte à parede.

Execução:

Conferir medidas na obra;

Fazer as marcações nas paredes e fixar os suportes utilizando os parafusos com bucha de nylon;

Cortar e perfurar o corrimão, conforme projeto;

Lixar as linhas de corte e perfuração, eliminando as rebarbas;

Montar o corrimão sobre os suportes utilizando os rebites;

Utilizar luvas de alumínio para emenda de trechos;

As extremidades dos corrimãos devem ser finalizadas em curva, sem emenda e avançando 30 cm em relação ao início e ao término da escada ou da rampa.

8.6 - PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018

As placas ou rolos de grama deverão estar em perfeito estado fitossanitário, sem apresentar sintomas de doenças, deficiências nutricionais ou partes danificadas, e sem a presença de ervas daninhas e/ ou propágulos que possam vir a infestar as áreas do jardim.

As placas ou rolos deverão ser devidamente transportados para evitar danos às suas partes.

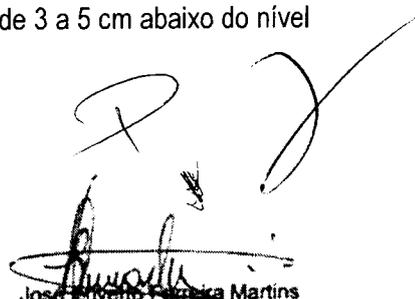
O gramado deverá ser executado o mais brevemente possível a partir de sua chegada à obra.

A grama deverá ser a última espécie a ser implantada no jardim.

O terreno a ser gramado deverá ser nivelado deixando uma profundidade de 3 a 5 cm abaixo do nível final para garantir a homogeneidade no plantio.

Todos os buracos deverão ser corrigidos antes da colocação das placas.

A terra deverá ser levemente umedecida antes da colocação das placas.


José Roberto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

9.0 - CARAMANCHÃO

Serão feitas as escavações necessárias para execução da fundação, abrindo-se valas com largura variável, de acordo com a dimensão do elemento, conforme consta na memória de cálculo.

A fundação será em concreto armado, FCK 25Mpa.

O caramanchão será executado com pilares e vigas de madeira maciça 6" x 3" e pintadas com verniz 03 (três) demãos.

10.0 - FONTE DE ÁGUA

A fonte de água será construída com alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm com argamassa mista de cal hidratada com espessura de 20 cm, a alvenaria será chapiscada com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3 esp.= 5mm, emboçada e revestida com azulejos junta a prumo com argamassa mista cimento, cal hidratada e areia traço 1:2:8, rejuntado com argamassa Pré-fabricada, espessura de 3mm.

O piso da Fonte será em concreto simples com espessura de 5cm, regularizado e revestido com azulejos junta a prumo com argamassa mista cimento, cal hidratada e areia traço 1:2:8, rejuntado com argamassa Pré-fabricada, espessura de 3mm.

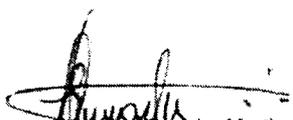
Bomba injetora de 3/4 cv, monofásica inclusive material.

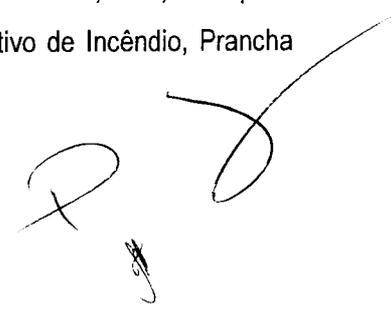
Para a fonte, será utilizado Bomba Injetora de 3/4 CV, Monofásica Incluindo todo o Material verificando o modelo escolhido para evitar assim um mal funcionamento da bomba, comprometendo seu desempenho e vida útil.

11 – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

11.1 - EXTINTOR DE PQS 4KG E SINALIZAÇÃO

Para atender as exigências, foram utilizados 2 extintores PQS (Pó Químico Seco) de 4 Kg fixados internamente à edificação, dispostos da seguinte forma: 1 na circulação na frente da biblioteca e 1 na circulação na frente ao banco do brasil, ambos com sinalização horizontal no tamanho de 1,00X1,00 no piso. A localização e instalação dos extintores pode ser visualizada no Projeto Preventivo de Incêndio, Prancha 09/10.


José Arnaldo Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



11.2 – MALHA DE ATERRAMENTO

A malha de aterramento será confeccionada com cabos de cobre nu 50 mm², enterradas a 50 cm de profundidade e interligadas com haste de aterramento circular de alta camada de 5/8" x 2.400 mm através de solda exotérmica ou conector de pressão adequado, sendo as mesmas distribuídas conforme projeto.

Caixa de Passagem 30X30X40cm

Foram projetados caixas de passagens de solo em alguns pontos da malha de aterramento para que possa ser feita medições periódicas da resistência da malha de aterramento mais preciso.

Descidas

Nas decidas será utilizado cabo de cobre nu de 35 mm², em todas as descidas foram projetados caixas de passagem 30X30X40cm, possibilitando a separação dos condutores de descida com a malha do aterramento.

Captoreis:

Tipo de captação: Sistema externo de proteção contra descargas atmosféricas com 03(três) captoreis tipo Franklin instalados sobre o bloco principal da edificação.

Raio de proteção:

O captor terá haste de altura 6,00m.

Altura do captor: O captor terá haste de altura 6,00m

→ Raio de proteção do captor:

$$R = 6,00 \times \text{tg } 45^\circ = 6,00\text{m}$$

12 – PINTURA

12.1 - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA

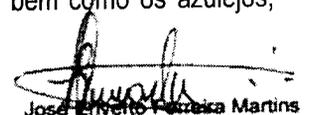
Nos estacionamentos, terão símbolos no piso, para identificação das vagas para cadeirantes e para idosos, com tinta em resina acrílica, conforme cores em projeto.

13.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

13.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

A obra sera entregue em perfeito estado de limpeza. Deverão apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos. Como as instalações de água, esgoto, luz e força e outras, ligadas de modo definitivo.

Todo o entulho e materiais de construção excedentes deve ser removido pela Construtora para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de cerâmica, outros, bem como os azulejos,


José Roberto Pinheiro Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

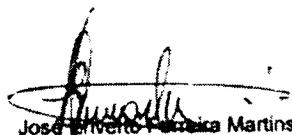
184
J

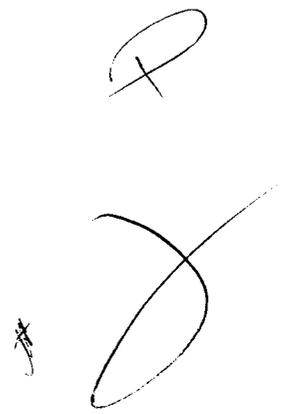
aparelhos sanitários, aço inoxidável, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.

Para os serviços de limpeza serão usados, além de água boa, técnica recomenda para cada caso, com palha de aço, espátula, ácido muriático, removedor, produtos químicos, detergentes e outros.

Deverá ter tomado especial cuidado no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidas.

Mucambo Ce. 18 de fevereiro de 2020


José Roberto Fátima Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



DECLARAÇÃO

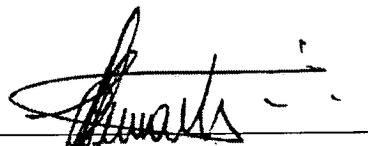
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – CE

OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.

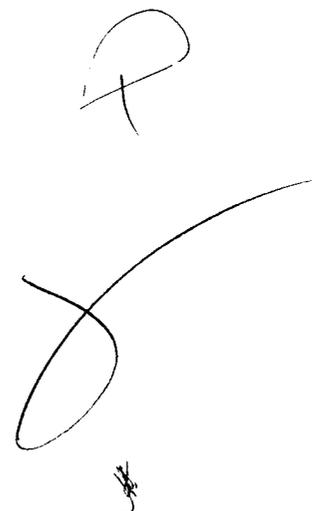
LOCAL: RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ.

Eu, JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS / Engenheira Civil – CREA/CE Nº 12896/D, DECLARO, na qualidade de Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Mucambo, e também do Projeto – Reforma da Praça da Biblioteca na Sede do Município de Mucambo – Ceará, PT Nº 1059722-77/2018, para fins que os valores dos serviços com item atribuído “AS” são adequados ao empreendimento em questão.

Mucambo - Ceará, 18 de fevereiro de 2020



José Erivelto Ferreira Martins
CREA-CE 12896D
Engenheiro Civil, do Município



OBJETO:

REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.

PLANO DE TRABALHO:

PT Nº 1059722-77/2018

MEMORIAL DESCRITIVO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

I – APRESENTAÇÃO	03
Descrição Sumária do Projeto.....	03
II – LOCALIZAÇÃO	04
III – MEMORIAL DESCRITIVO	05
Projeto Arquitetônico.....	05
Projeto Elétrico.....	05
IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	06
Execução dos Serviços.....	06
Normas.....	06
Materiais.....	06
Mão de Obra.....	07
Assistência Técnica e Administrativa.....	07
Despesas Indiretas e Encargos Sociais.....	07
Condições de Trabalho e Segurança da Obra.....	08
V – PREMISSA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO	09
Fonte de Preços.....	09
Estrutura dos Quantitativos.....	09
Composição do BDI.....	09
Encargos Sócios.....	09

P

J

I – APRESENTAÇÃO

Descrição Sumária do Projeto

Este trabalho se propõe a descrever adequadamente o projeto de reforma da praça da biblioteca no Centro da Cidade de Mucambo – Ceará, fornecendo informações importantes para execução da obra.

O presente Relatório contém os seguintes capítulos:

- **Apresentação:** apresenta a estrutura do relatório;
- **Localização:** Apresenta Localização do Município e/ou das obras projetadas;
- **Memorial Descritivo:** descreve os projetos elaborados e as condições gerais para execução da Obra;
- **Premissas para Elaboração do Orçamento:** Define a Fonte de Preços Básicos, o BDI utilizado a estrutura dos Orçamentos e quantitativos.
- **Orçamentos:** Apresenta o Orçamento da Obra
- **Cronograma Físico-Financeiro e QCI:** Mostra o cronograma e estabelece valores para desembolso mensal;
- **Memorial de Cálculo de Quantidades:** Mostra a memória de cálculo dos itens do orçamento;
- **Especificações Técnicas:** Apresenta as especificações técnicas de materiais e serviços;
- **Anexos:** ART
- **Peças Gráficas:** Planta baixa, Demolição, Paginação e Detalhes

Atenciosamente,

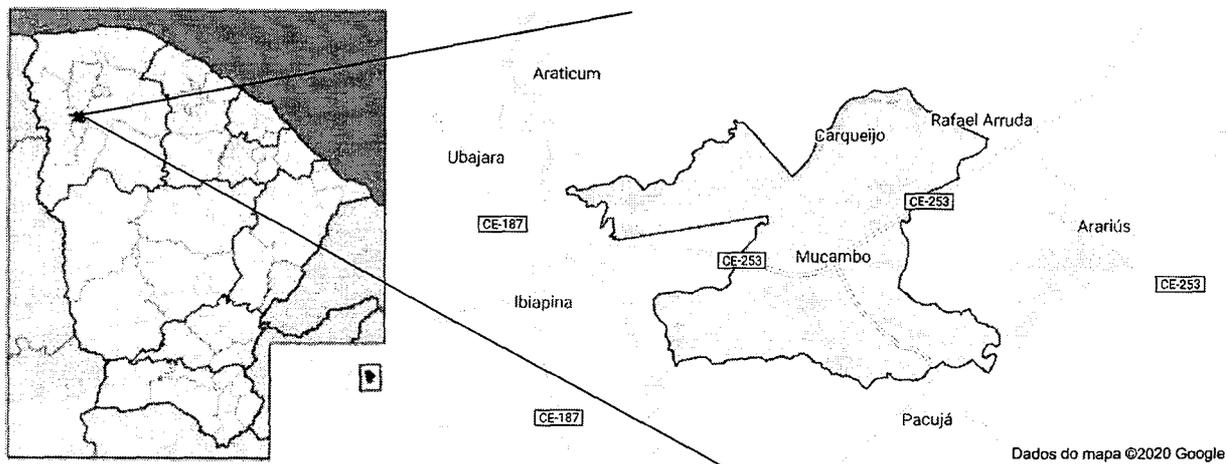


José Erivelto Ferreira Martins
CREA-CE 12896D
Engenheiro Civil, do Município



189

II – LOCALIZAÇÃO



Dados do mapa ©2020 Google

Figura 1 – Localização do Município / Situação do Município

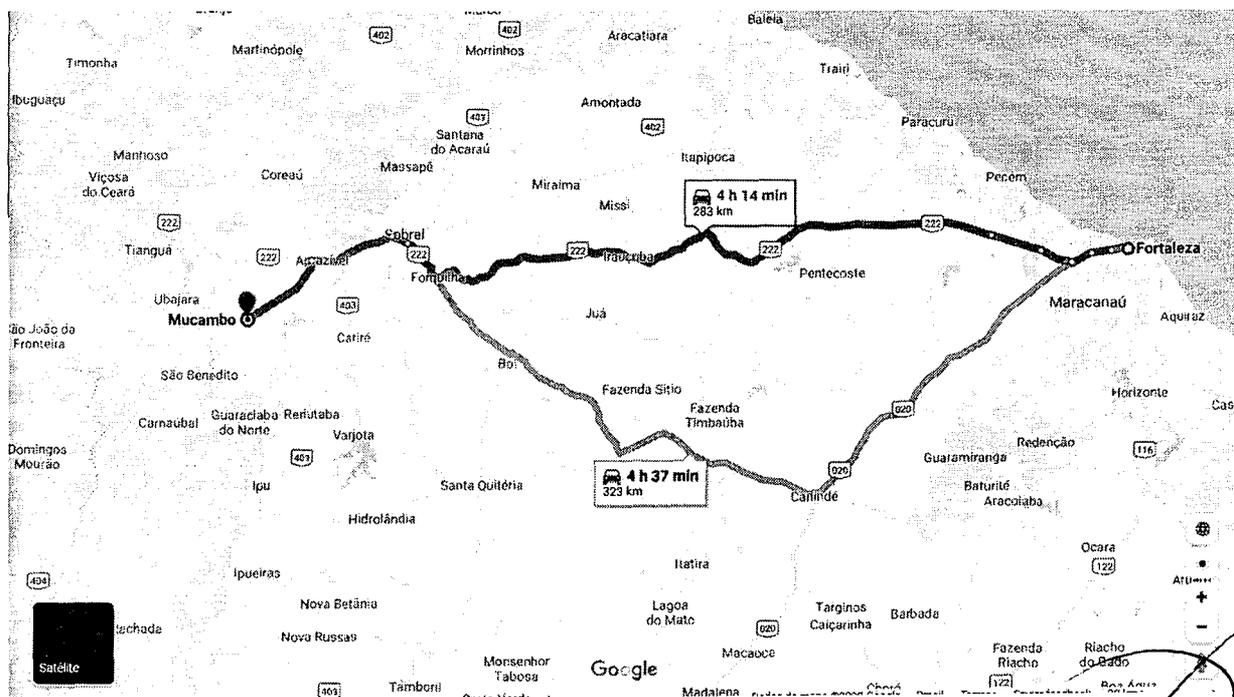


Figura 2 – Acesso ao Município

[Handwritten signatures and initials]

III – MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto Arquitetônico

O projeto Reforma da Praça da Biblioteca na Sede do Município de Mucambo – Ceará contará com uma infraestrutura bastante diversificada, com amplo espaço de convivência para a população local. Toda a urbanização foi planejada de forma harmônica e agradável, focando o bem-estar dos frequentadores. Destacando o planejamento de acessibilidade que foi elaborado, oferecendo para os portadores de necessidades especiais, possibilidade de deslocamento em todo o perímetro da mesma através de rampas de acesso conforme a ABNT, além disso, o piso tátil traça todo perímetro da praça.

Será feito a demolição do piso existente da praça e a demolição dos canteiros existentes, o material proveniente da demolição serão regulamente coletados e removidos em caçambas.

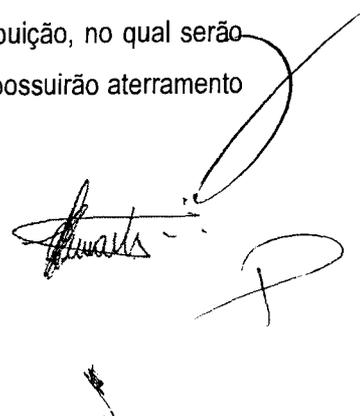
A pavimentação da praça será composta por pisos em granito polido, piso em porcelanato, piso tátil direcional e de atenção nas cores amarelo e vermelho, piso em Intertravado no estacionamento e na calçada. Toda área da praça será executada sobre superfície regularizada, proporcionando a permanência dos níveis existentes do terreno. Em todo perímetro da praça e nos canteiros será colocado, meio-fio pré-moldado deitado e em pé, respectivamente.

Os jardins foram inseridos no espaço pavimentado da praça permitindo a harmonia das formas geométricas elaboradas com os pisos. Nestes jardins serão cultivadas diversas culturas de plantas. Os serviços de manutenção e jardinagem serão de responsabilidade da prefeitura de Mucambo.

A construção de canteiros visa a implantação da vegetação de diversas espécies, coniventes com o clima local. Os bancos serão dispostos em todo o espaço da praça, os quais serão em estrutura de ferro e madeira (tipo cavalinho), proporcionando conforto e descanso para aqueles que almejem a contemplação do local em que estão inseridos, em todo o espaço da praça terá lixeira em estrutura de ferro e madeira, serão executados 03 (três) caramanchões em madeira.

Projeto Elétrico

Na praça, serão instalados 08 postes metálicos de 9,00m de altura e 36 postes colonial. Um quadro de medição será instalado no poste de entrada que será ligado a 01 quadro de distribuição, no qual serão organizados 05 circuitos, correspondentes aos pontos de iluminação. Todos os postes possuirão aterramento com haste copperweld, este aterramento será executado dentro de caixa de alvenaria.



IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRA

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por seu contra exclusivo as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligencia, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligencia durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

P

[Handwritten signature]

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem nos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos com números e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem com materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos. Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilidade e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

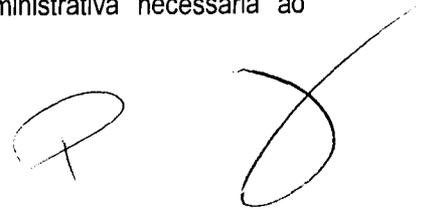
Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que na opinião da Fiscalização, não executar seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.




A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e comprovante de pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das obrigações no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistema de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras.

Deverão ser utilizados capacetes, cinto de segurança, luvas, máscaras, etc. Quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação NR-18 da legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na indústria da construção civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda pela proteção destes e das instalações da obra.

No canteiro de trabalho a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Atenciosamente,



José Erivelto Ferreira Martins
CREA-CE 12896D
Engenheiro Civil, do Município



V – FONTES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Fonte de Preços

Adotamos os preços da Tabela da SINAPI 09/2019 com desoneração ou tabela da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará nº 24.1 com desoneração vigente desde 03/2016.

Estrutura dos Quantitativos

Foi elaborada uma planilha de quantitativos para todo orçamento. Nele estão todas as medidas, extensões e áreas mostrando de forma explícita todos os cálculos elaborados.

Composição do BDI

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposta de acordo com Acórdão 2622/2013 – TCU. Adota um BDI de acordo com Composição em anexo.

Encargos Sociais

Nos preços pesquisados na Tabela de Preços da SINAPI emitida pela Caixa Econômica Federal a composição de Encargos Sociais apresenta-se conforme segue em anexo.

Atenciosamente,



José Erivelto Ferreira Martins
CREA-CE 12896D
Engenheiro Civil, do Município



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – CE

OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.

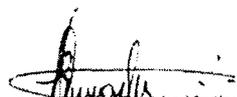
LOCAL: RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ

LOCALIZAÇÃO COM COORDENADAS

Ponto – P1		Ponto – P2	
S:	3°54'25.75"S	S:	3°54'26.24"S
W:	40°44'44.79"O	W:	40°44'46.07"O

Ponto – P3		Ponto – P4	
S:	3°54'27.76"S	S:	3°54'27.26"S
W:	40°44'45.46"O	W:	3°54'27.26"S




Jose Arronzo Paolizca Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



196
J

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – CE

OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.

LOCAL: RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ

FOTO 01



FOTO 02



P
D

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – CE
OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.
LOCAL: RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ

FOTO 03

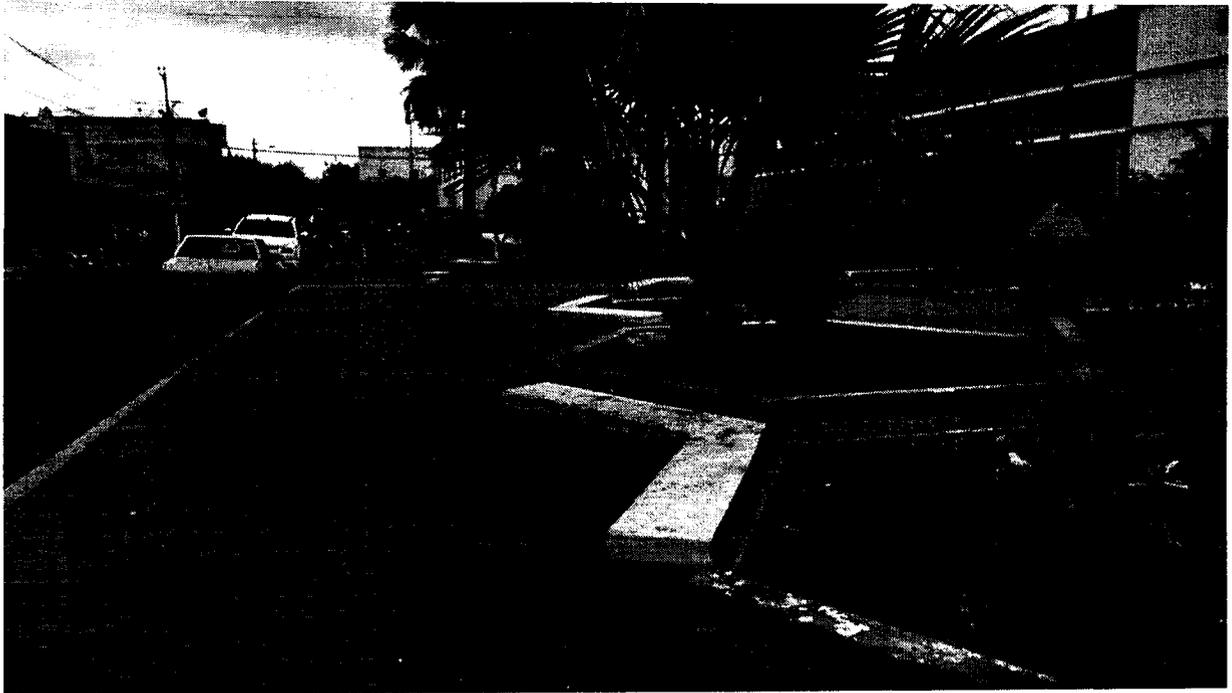
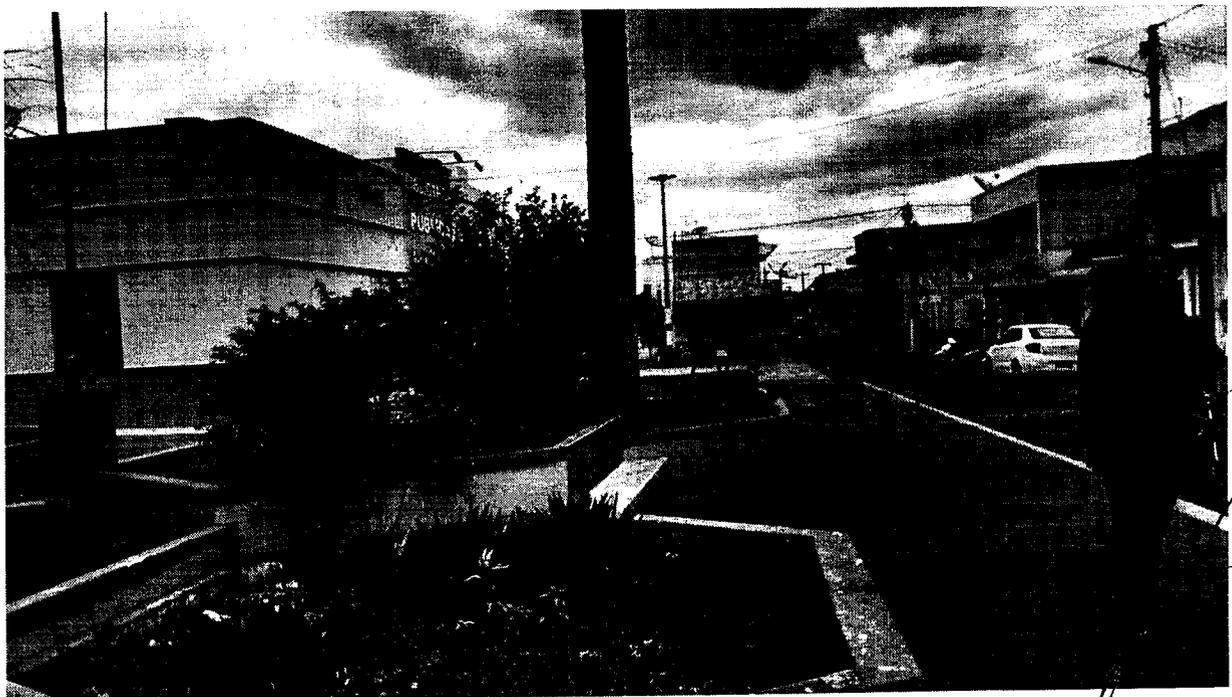


FOTO 04



[Handwritten signature]



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – CE

OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.

LOCAL: RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ

FOTO 05

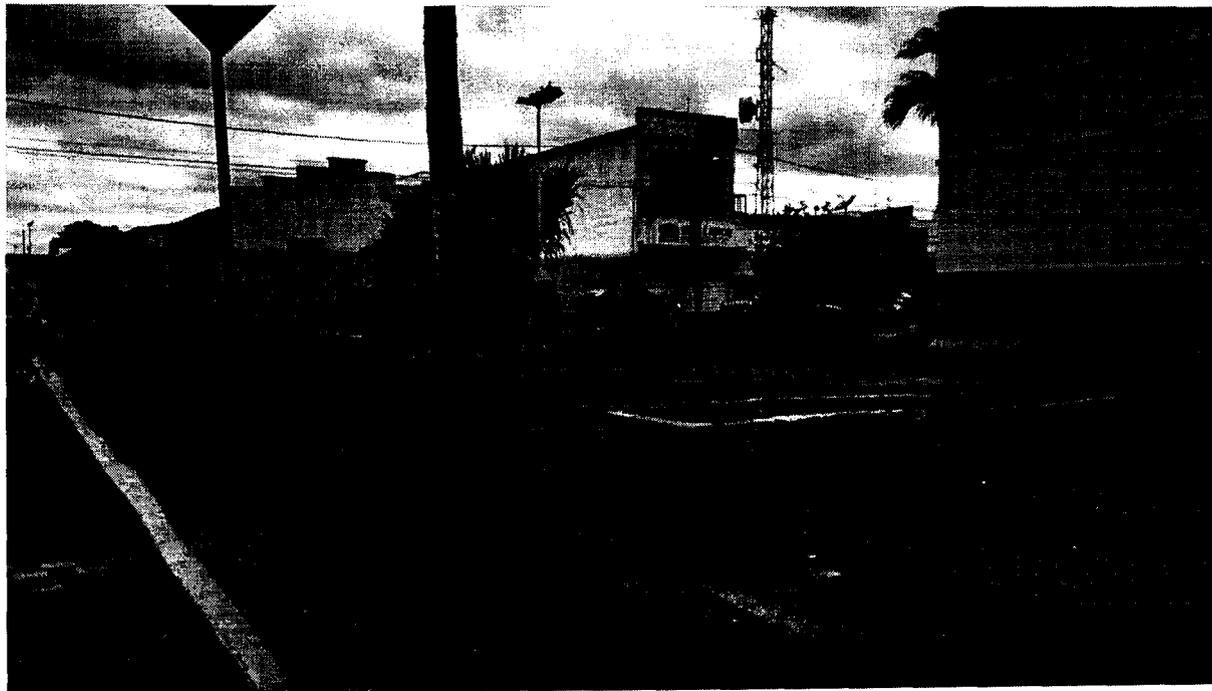
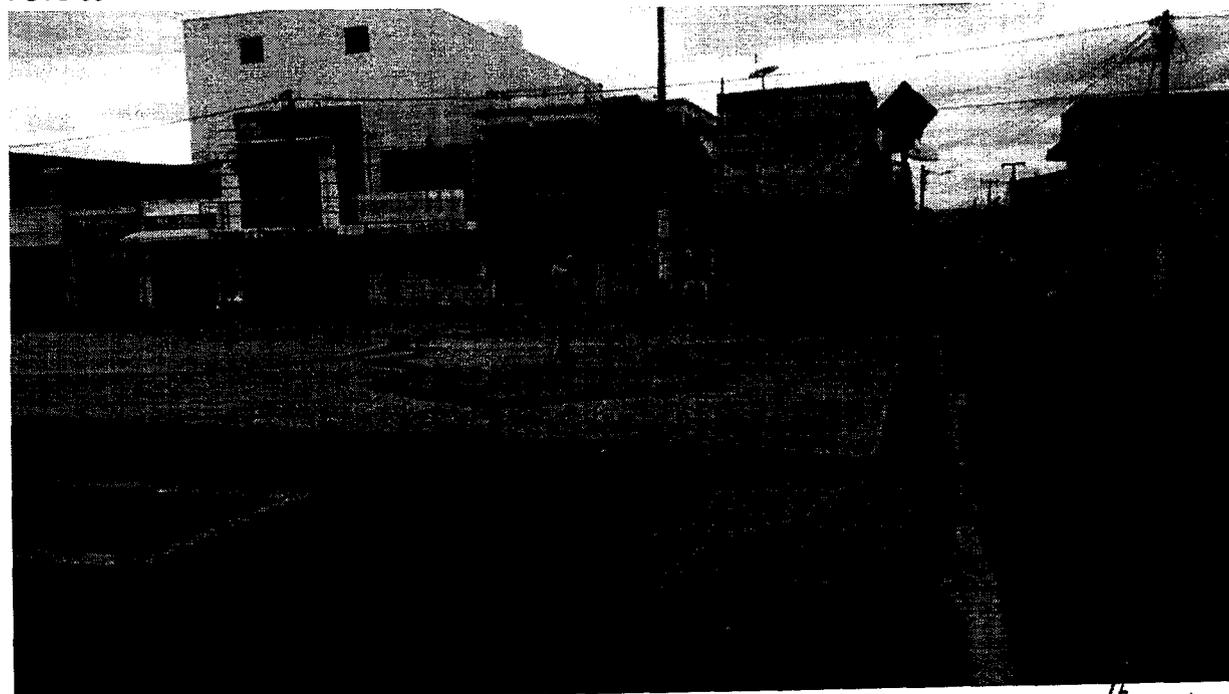


FOTO 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

[Handwritten signature]

198
[Handwritten mark]



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – CE

OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.

LOCAL: RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ

FOTO 07



Mucambo – CE, 18 de fevereiro de 2020.


José Eriqeto Ferreira Martins
CREA-CE 12896D
Engenheiro Civil, do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

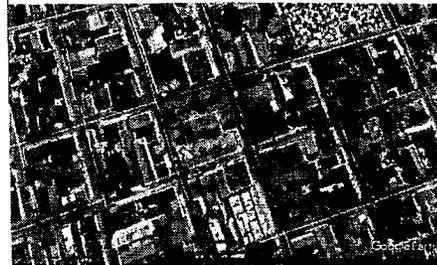
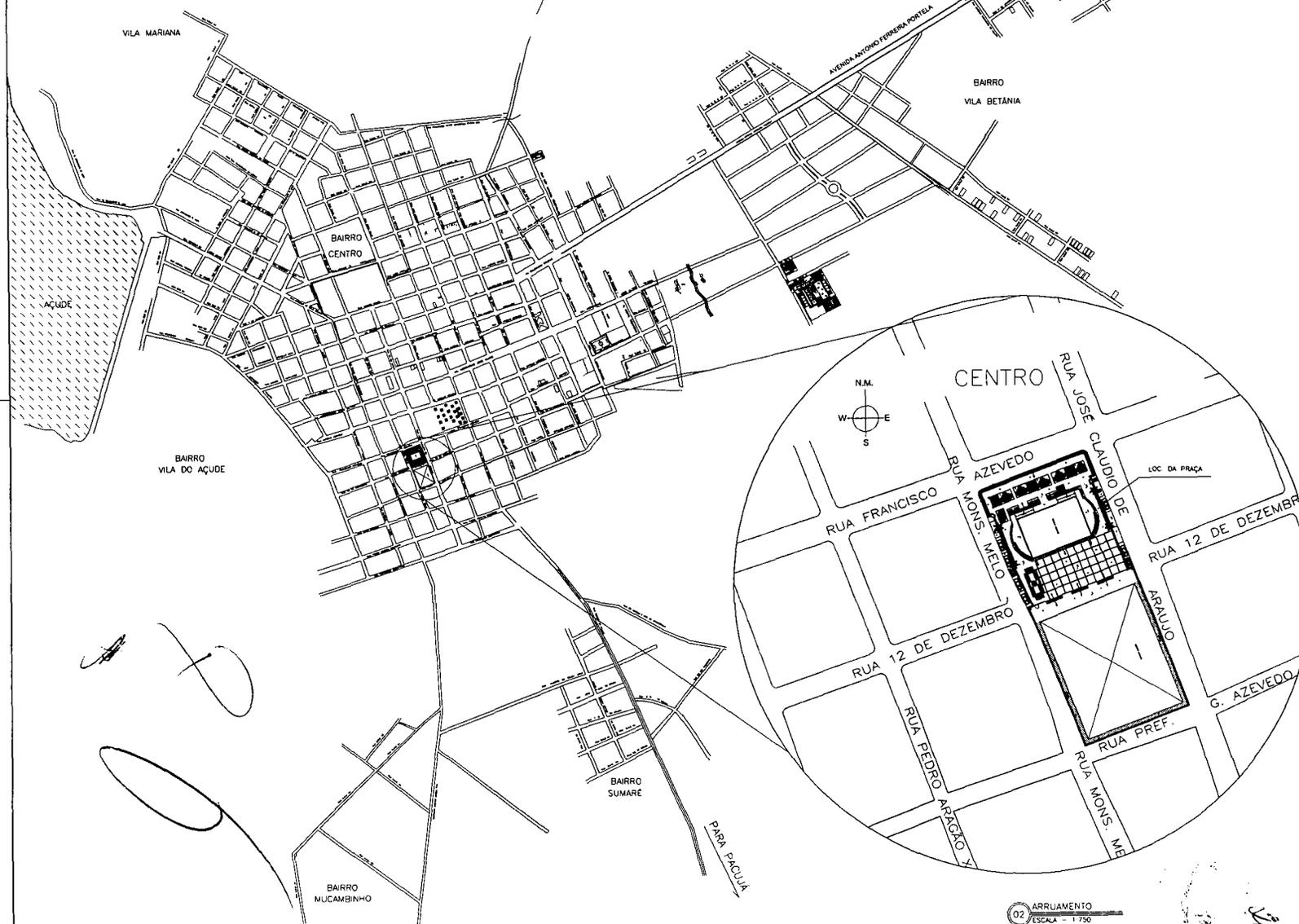
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

MUCAMBO - CE



PARA SOBRAL



Ponto - P1		Ponto - P2	
S.	3°54'29.76"S	S.	3°54'28.24"S
W.	40°44'41.79"O	W.	40°44'46.07"O
Ponto - P3		Ponto - P4	
S.	3°54'27.76"S	S.	3°54'27.26"S
W.	40°44'43.46"O	W.	3°54'27.26"O

Arvalho
 José Erivelto F. Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

0	EMISSION INICIAL				
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV.	

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PROJETO:
REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

LOCAL:
 RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ

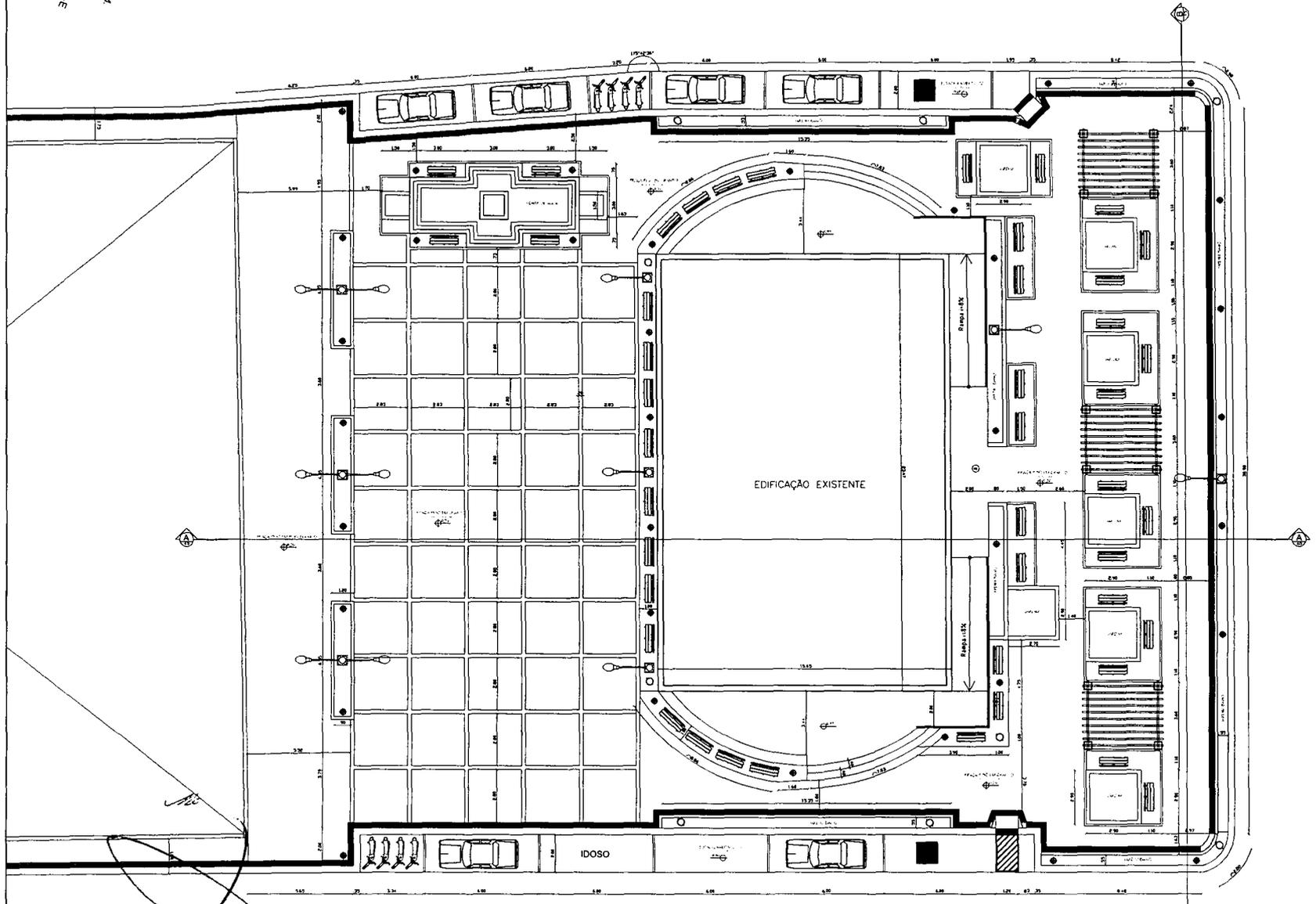
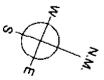
TÍTULO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHO:	PROJETO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ESCALA:	DATA:	FEELHA:
INDICADAS	Fevereiro/2020	01/10

01: MADA DA SEDE DO MUNICÍPIO
 ESCALA = 1:5000

02 ARRUIAMENTO
 ESCALA = 1:750

LEGENDA
 1. REG. 02/20
 2. PROJ. 01/20
 3. LUBRYN 01/20
 4. JANA 04/20
 5. SILVA 05/20
 6. COSTA 08/20
 7. SOARES 09/20



01 PLANTA BAIXA - EXECUTIVA
ESCALA = 1/20

Jose Claudio de Araujo Martins
Jose Claudio de Araujo Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

0	EMISSÃO INICIAL				
REV.	REVISÃO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



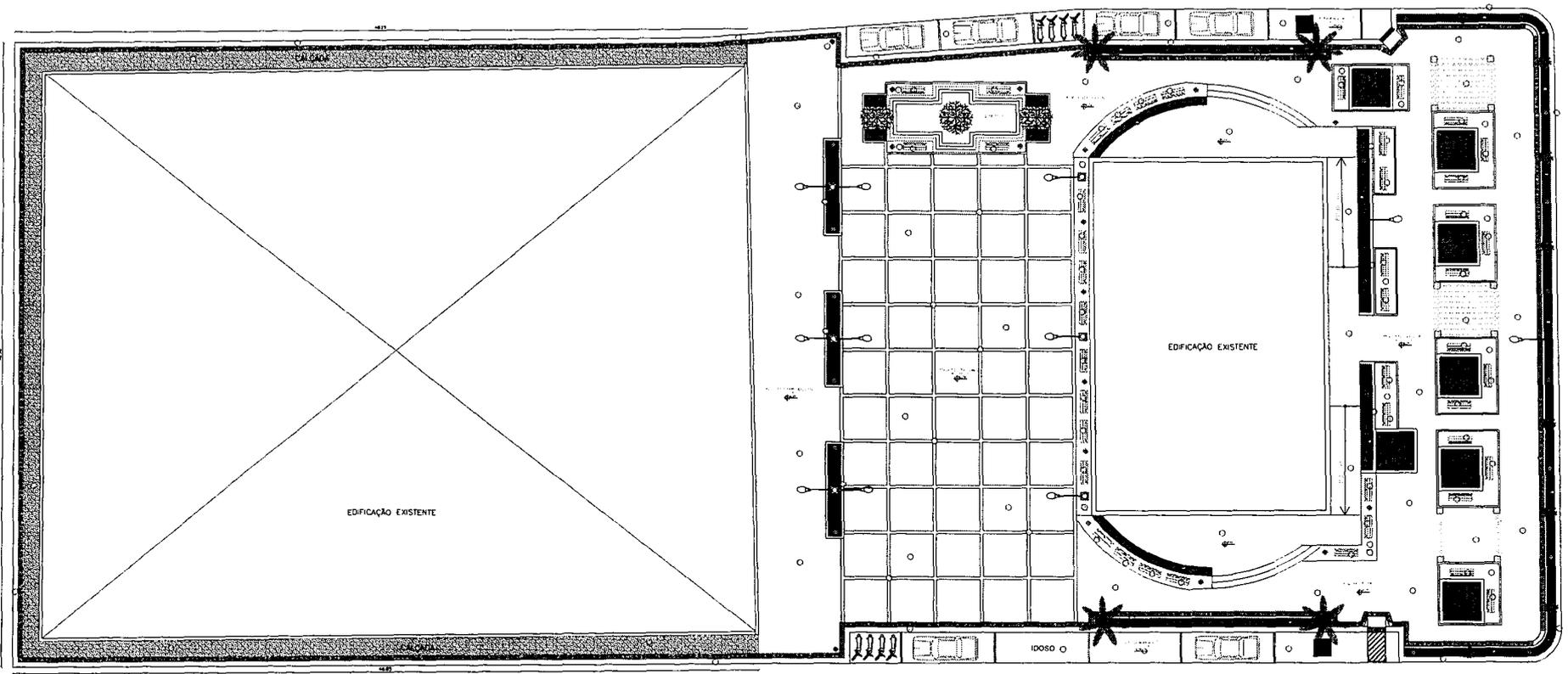
REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, CENTRO, MUCAMBO

PLANTA BAIXA EXECUTIVA

PROJETO	PROJETO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
INDICADAS	FECHAMENTO	04/10

Projeto: 01
Escala: 1/20
Data: 10/10/10
Folha: 01 de 01



01 PLANTA BAIXA - PAGINAÇÃO GERAL

PISO EM GRANITO POLIDO E=2cm, BEJE	1.142,66m ²
PISO EM GRANITO POLIDO E=2cm, AZUL	58,84m ²
AREA DE JARDIM COM GRAMA	112,60m ²
AREA DE PISO TÁTICO EM LAJOTA PREMOLDADA	87,00m ²
PISO EM PORCELANATO MADEIRA	333,55m ²
PISO INTERTRAVADO CINZA 6CM	294,70m ²
AREA TOTAL DA PRAÇA	2.029,35m ²

[Handwritten signature and initials]

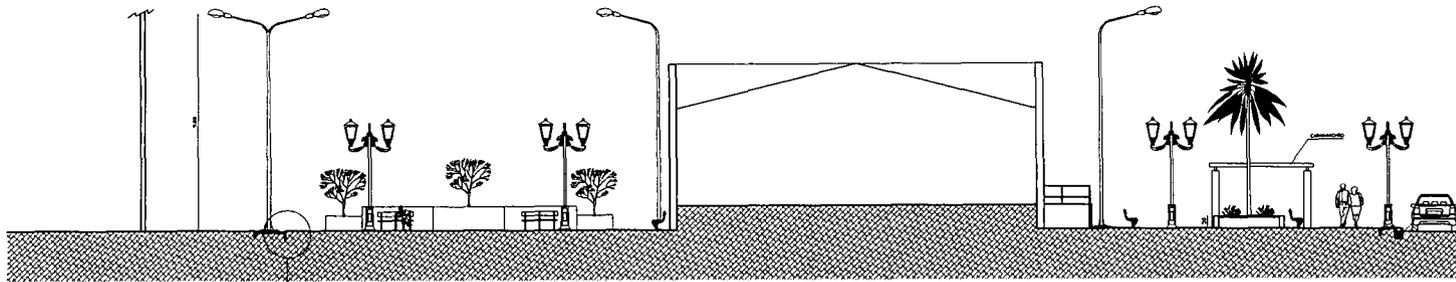
QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES GERAIS	
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...

ÁRVORE EXISTENTES	07 UNID
PALEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M	04 UNID
ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M	12 UNID
GRAMA EM PLACAS E=8 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	112,60m ²
ESTACIONAMENTO (MADA #/ DEFICIENTE)	02 UNID
IDOSO (MADA #/ DEFICIENTE)	01 UNID

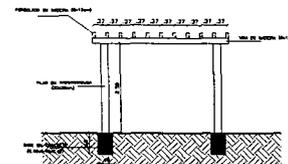
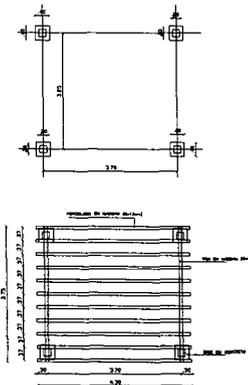
[Handwritten signature]
 José Esperto F. Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

EMISSÃO INICIAL			
DATA	DESIGNADO	DATA	DESIGNADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
PROJETO: REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE LOCAL: RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, CENTRO, MUCAMBO			
PLANTA BAIXA - PAGINAÇÃO GERAL			
INDICADAS	DATA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA
	Fevereiro/2020	JOSÉ ESPERTO F. MARTINS CREA 12896-D	03/20

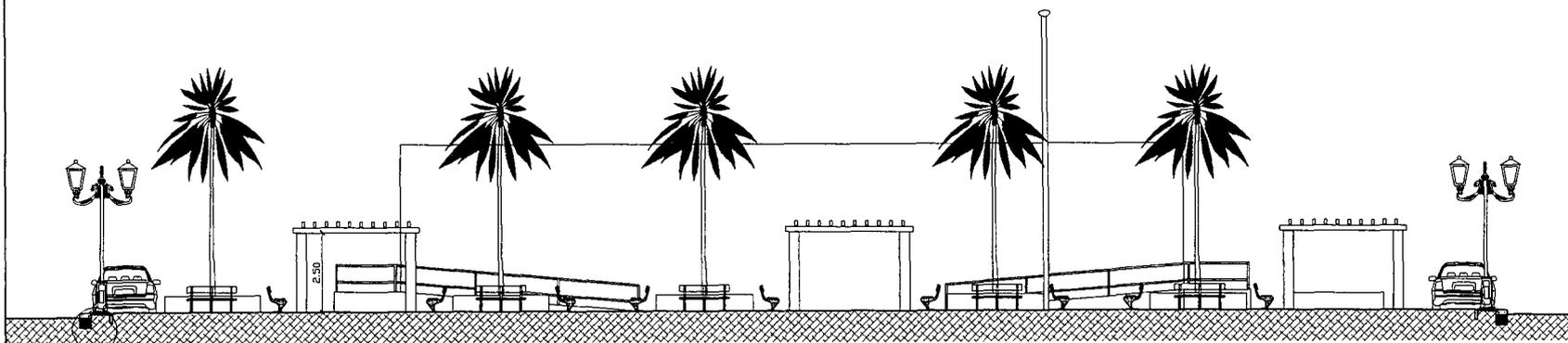
PROJ. ARQ. 1/100 - PLANTA BAIXA - PAGINAÇÃO GERAL
 ESCALA: 1/100
 DATA: 03/02/2020



01 Corte A-A
Escala 1:100



09 Detalhe do Caramanchão
Escala 1:50

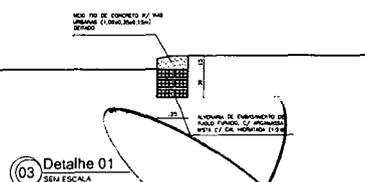


01 Corte B-B
Escala 1:100

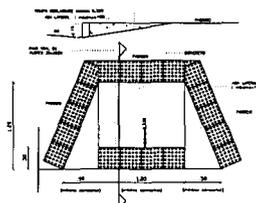


POSTE
REPUBLICANO MÉDIO
C/200 SLIMBROS
PT 24222
Alt. Total 3,94 m
Base: 50 cm Ø
Ø Base: 15 cm Ø
Posto: Alçamento
Para Rota

09 Detalhe dos Poste Colonial
SEM ESCALA



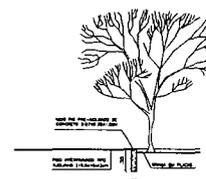
03 Detalhe 01
SEM ESCALA



06 Det. Piso Tático e Rebaixo
Escala 1:1,25



05 Detalhe dos meio fios
SEM ESCALA



04 Detalhe 02
SEM ESCALA



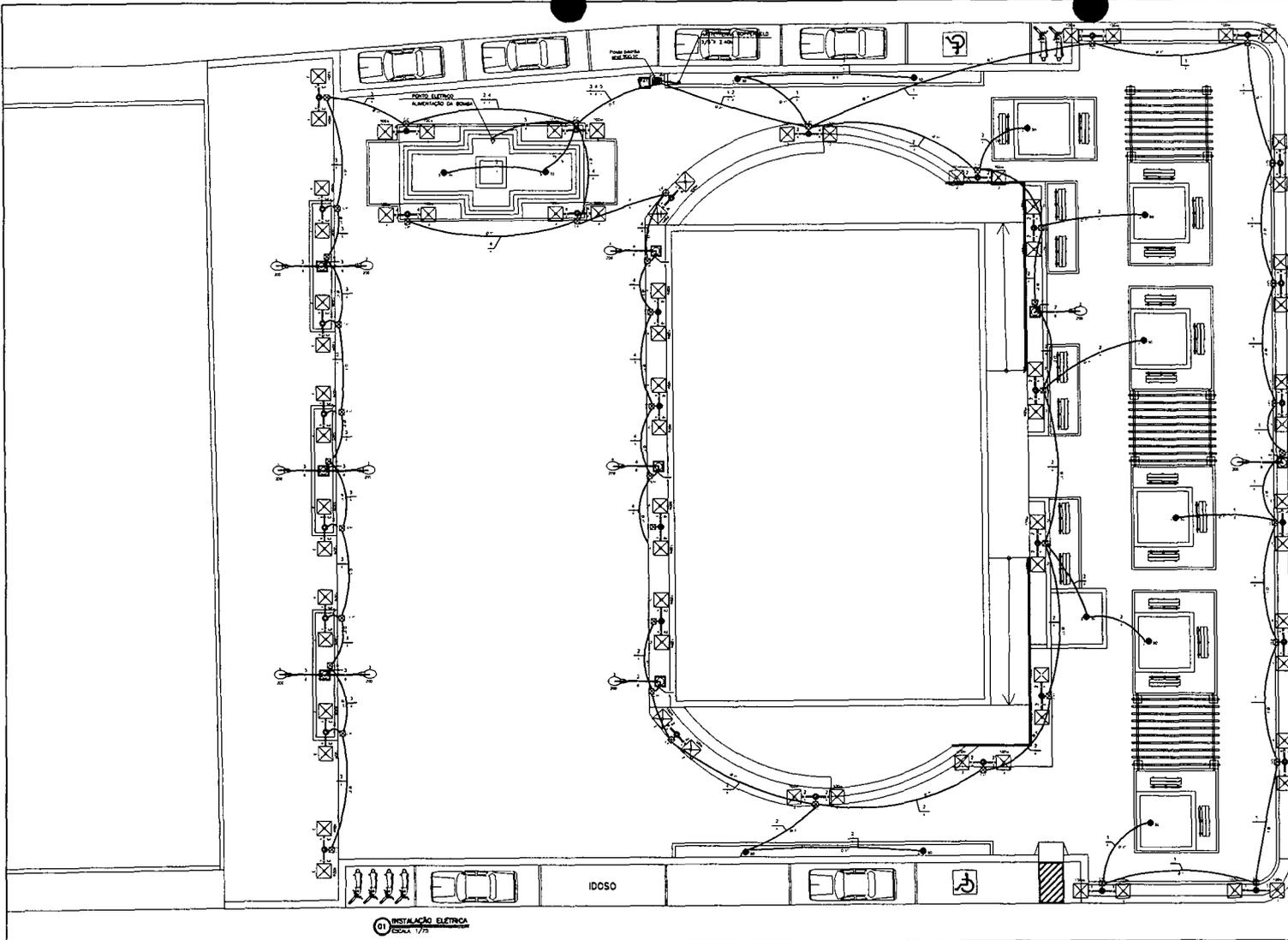
07 Detalhe das Lixeiras
Escala 1:1,25



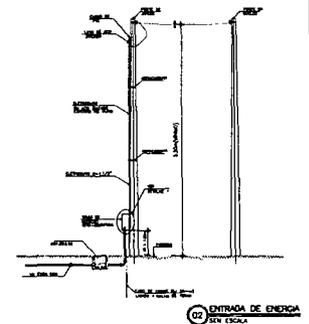
08 Detalhe dos bancos
SEM ESCALA

Jose Bráulio F. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

EMISSÃO INICIAL			
DATA	PROJEÇÃO	DATA	PROJ. EXEC.
0			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
PROJETO: REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE			
LOCAL: RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, CENTRO, MUCAMBO			
TÍTULO: CORTE E DETALHES			
PROJ. EXEC.	DATA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
	Fevereiro/2020	JOSÉ BRÁULIO F. MARTINS CREA 12.896-D	
INDICADAS	DATA:	PLANO:	
			05.10

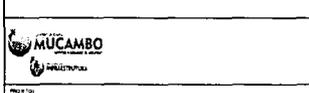


Legenda	
	Caixa de medição
	Calha de passagem de ar-condicionado no piso
	Entrada de serviço ar-condicionado - Sala ar-condicionado
	Luminária p/ lâmpada LED 200W
	Quadro de distribuição - subsolo a 1,50m do piso
	Luminária de Piso led 50w
	Caixa de medição
	Entrada de serviço ar-condicionado
	Interruptor paralelo 1 seção - 1,10m do piso
	Interruptor simples 1 seção - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 seções - 1,10m do piso
	Luminária p/ Mamp. floor circular - sobrepiso
	Luminária p/ Mamp. Incand. comum - paralelo
	Ponto 2P+T a 2,20m do piso
	Ponto de TV a 0,30m do piso
	Pushador de campainha 1 seção - 1,10m do piso
	Quadro de distribuição - embutido a 1,50m do piso
	Timbre - 2,20m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso
	Tomada universal (2) 2P+T a 0,30m do piso
	Tomada universal 2P+T a 0,30m do piso
	Diâmetro do eletroduto



EMISSÃO INICIAL			
AN.	DATA	PROJ.	VERIF.
0			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



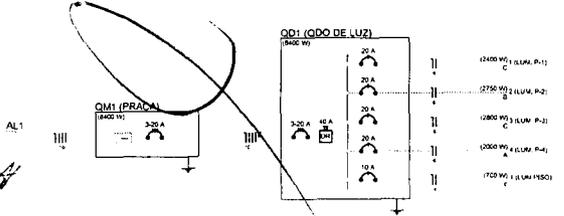
REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, CENTRO, MUCAMBO

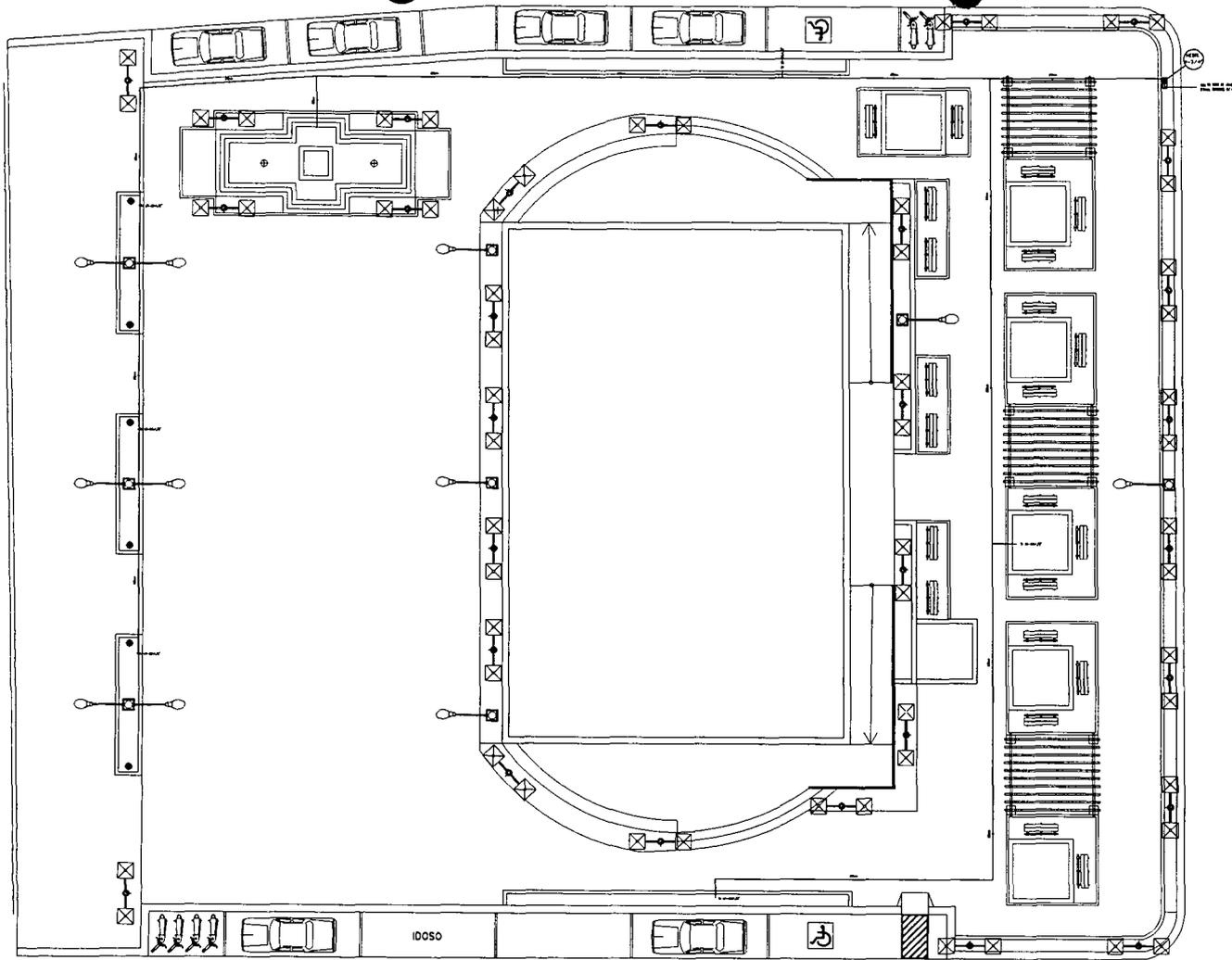
PROJETO ELÉTRICO

PROJETO	PROJETA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ADÃO AUGUSTO MARTINS	ADÃO AUGUSTO MARTINS	JOSÉ EDUARDO F. MARTINS CREA 12896-D
DATA	FECHAMENTO	PROJETO
1/25	Fevereiro/2020	06.10

QUADRO DE CARGAS (PRAÇA)																																
Circuito	Descrição	Critério	Tensão (Volts)	Número (Watts)							Total (Watts)	Fator de Pot.	Total (VA)	FASES			FCA	IC (A)	Ib (A)	Diel. (A)	Seção (mm²)											
				20	40	50	100	200	100	600				1200	1650	2520						3920	5040	A	B	C						
1	LUM. P-1	F+N+T	220	4	20	1						2400	1,00	2400																		
2	LUM. P-2	F+N+T	220	7	20	2					2750	1,00	2750	2750																		
3	LUM. P-3	F+N+T	220	16	6						2800	1,00	2800	2800																		
4	LUM. P-4	F+N+T	220	16	2						2000	1,00	2000	2000																		
5	LUM. PISO	F+N	220	2			1				700	1,00	700	700	0,80	3,18	3,96	10	4,00													
6	RES										0																					
7	RES										0																					
8	RES										0																					
9	RES										0																					
Carga Total			3F+N+T	380	0	0	13	72	11	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10858	ABC	2000	2750	5900						



Adão Augusto Martins
Engenheiro Civil
CREA n° 12.896-D

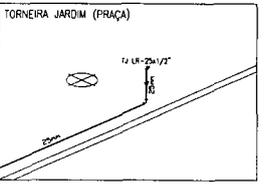
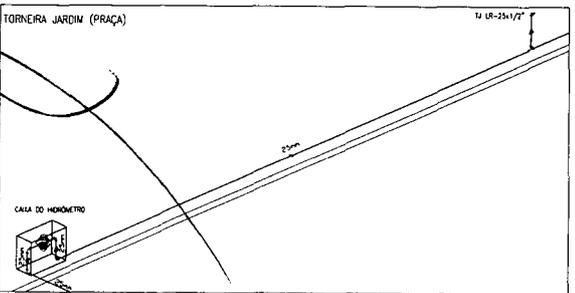


LEGENDAS

- INDICAÇÃO E DIÂMETRO DA CV (COLUNA DE VENTILAÇÃO);
- INDICAÇÃO E DIÂMETRO DO TO (TUBO DE QUEDA);
- INDICAÇÃO E DIÂMETRO DA AF (ÁGUA FRIA);
- CAIXA DE HIDRÔMETRO COMPLETA.
- CONEXÃO HIDRÁULICA 25x1/2" - 3/4" EM "TE";
- CONEXÃO HIDRÁULICA 25x1/2" - 3/4" EM "CELHO".

Jose Claudio Araujo
 José Claudio Araujo Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n° 12.896-D

01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
 ESCALA 1/75



01 Detalhes isométricos das instalações
 ESCALA 1/75

0	EMISSÃO INICIAL			
DATA	DESCRIÇÃO	DATA	DATA	DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



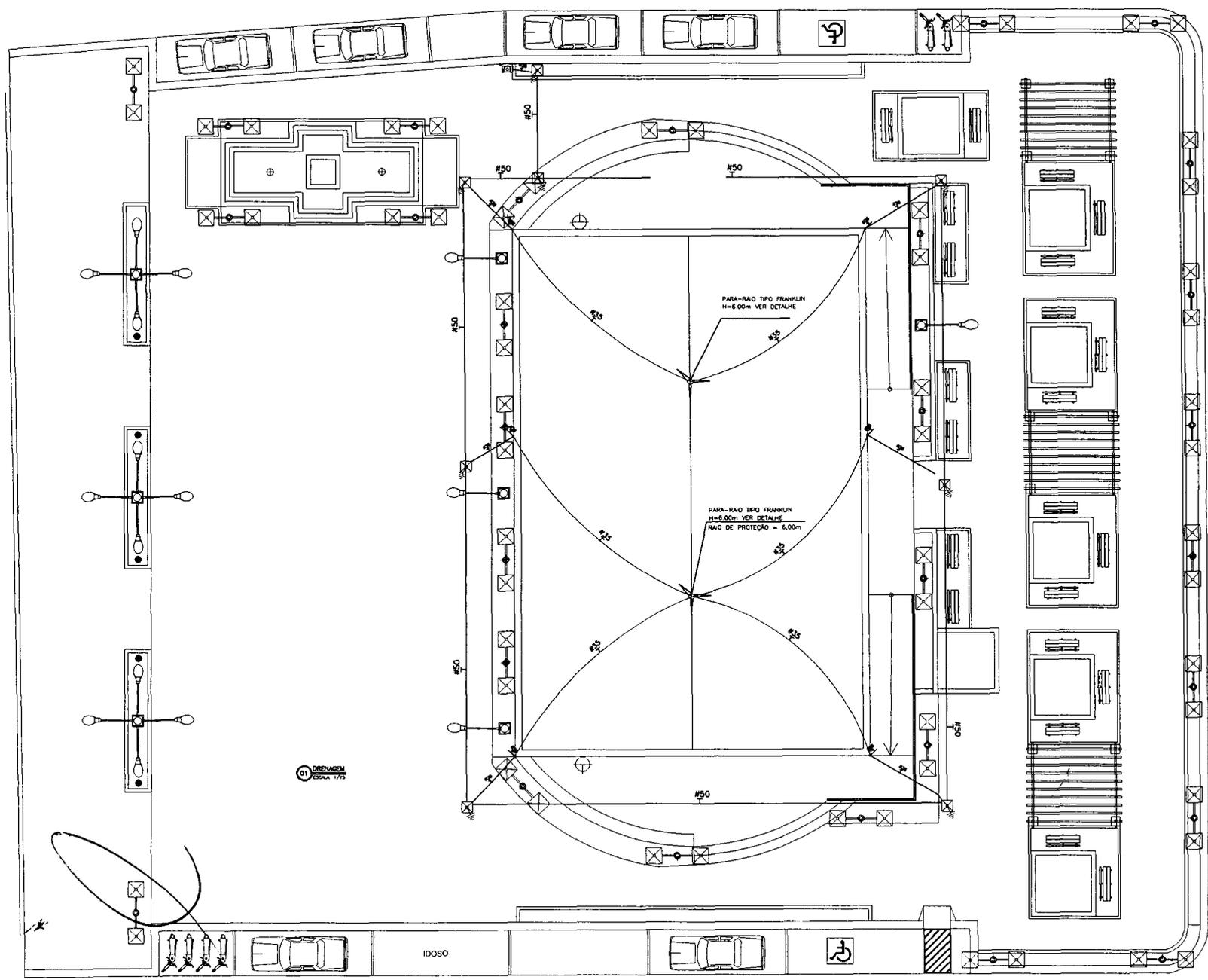
REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO
 MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, CENTRO, MUCAMBO

PROJETO HIDRÁULICO

CLIENTE	PROJETO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOÃO AUGUSTO F. MARTINS
DATA	DATA	DATA
1/75	fevereiro/2020	07/10

PROJ. 01
 1/75
 07/10



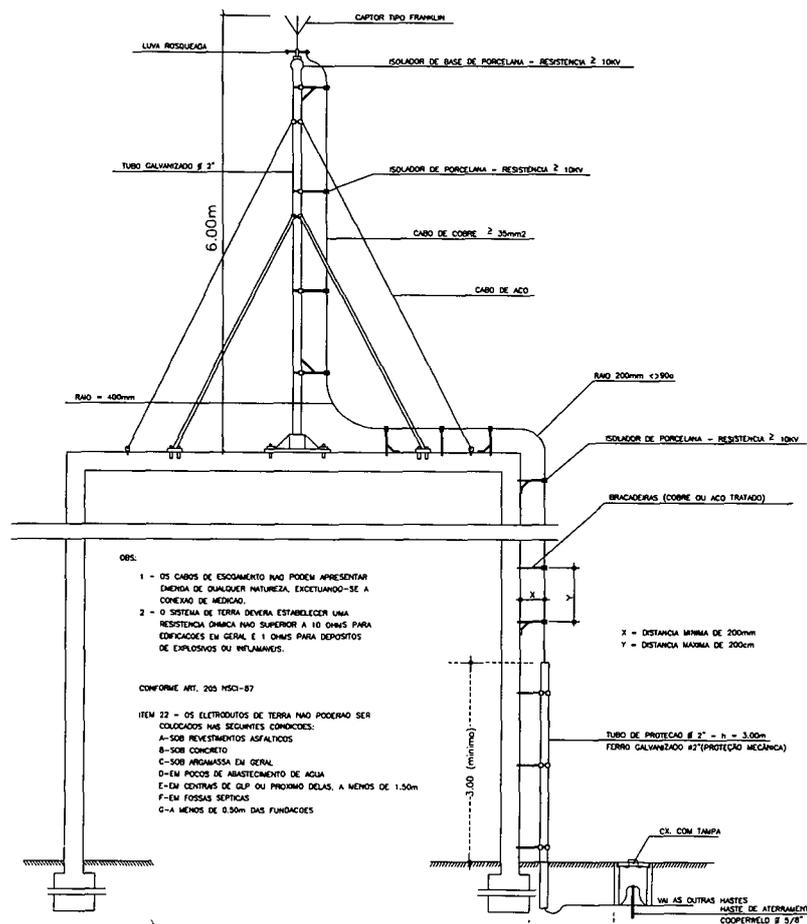
LEGENDA	
	CHUVA DE 10 LITROS POR M²

Arquiteto
 José Augusto Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

D EMISSÃO INICIAL			
DATA	PROJETO	DATA	PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
PROJETO: REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE			
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, CENTRO, MUCAMBO			
TÍTULO: PROJETO DE SPDA			
PROJETO:	PROJETO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
JOSÉ AUGUSTO MARTINS	JOSÉ AUGUSTO MARTINS	JOSÉ ESPÍRITO F. MARTINS CREA 12896-D-CE	
ESCALA:	DATA:	FOLHA:	TOTAL:
1/75	Fev/2020	09	12

PROJETO Nº 11.890 - P. 02
 ESCALA DE ARQUITETURA - 1/75

307



DETALHE DO PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN E DESCIDA
SEM ESCALA

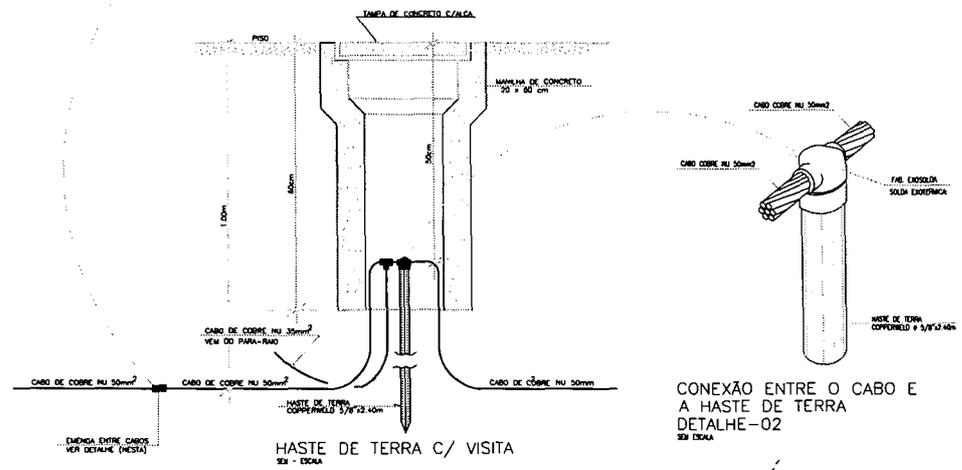
OPR.
1 - OS CABOS DE ESCAMOTO NÃO PODEM APRESENTAR EMENDA DE QUALQUER NATUREZA, EXCETUANDO-SE A CONEXÃO DE MEDIÇÃO.
2 - O SISTEMA DE TERRA DEVERIA ESTABELEÇER UMA RESISTÊNCIA OHMICA NÃO SUPERIOR A 10 OHMS PARA EDIFICAÇÕES EM GERAL E 1 OHMS PARA DEPOSITOS DE EXPLOSIVOS OU INFLAMÁVEIS.

CONFORME ART. 200 INSC-87

ITEM 22 - OS ELETRODUTOS DE TERRA NÃO PODERÃO SER COLOCADOS NAS SEQUENTES CONDIÇÕES:
A- SOB REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS
B- SOB CONCRETO
C- SOB ARGAMASSA EM GERAL
D- EM POÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
E- EM CORTIÇOS DE GIP OU PRÓXIMO DELAS, A MENOS DE 1.50m
F- EM FOSSAS SÉPTICAS
G- A MENOS DE 0.50m DAS FUNDACÕES

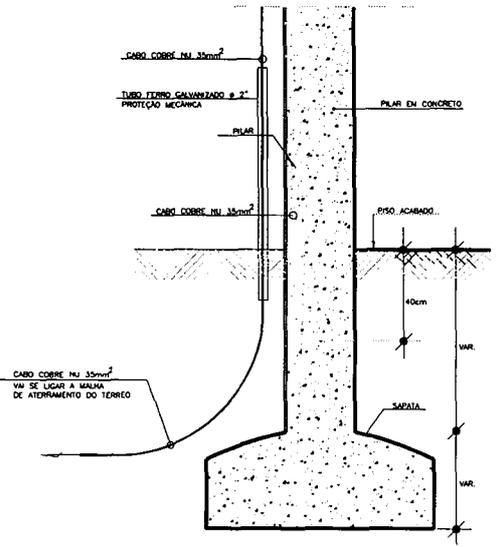


DETALHE DE SOLDA EXOTÉRMICA ENTRE CABOS
SEM ESCALA



CONEXÃO ENTRE O CABO E A HASTE DE TERRA
DETALHE-02
SEM ESCALA

Assis
José Arnaldo Falcão Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



DETALHE-01
DETALHE DA LIGAÇÃO DA MALHA DE ATERRAMENTO
SEM ESCALA

PAGO	APROVO
PROJETO	CREA
CALCULO	
EXECUÇÃO	
PROPRIETÁRIO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE	
PROJETO: PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO END: RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, CENTRO, MUCAMBO	PRANCIA 10/10
ASSUNTO: DETALHES SPDA	
AREA CONST. TERRENO	ESCALA INDICADA DATA Fevereiro/2020 DESENHO

- PROJ.
- EXEC.
- SUP.
- INSTAL.
- MANTEN.
- OUTROS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

Planilha Orçamentária

OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

PT Nº 1059722-77/2018

LOCAL: RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20180396495

BDI = 26,85%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		TOTAL	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
ORÇAMENTO BÁSICO									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1								18.385,31	23.326,47
1.1			PLACAS DA OBRA E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS						
1.1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,00	372,09	472,00	4.465,08	5.664,00
1.1.2	SINAPI	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	219,23	49,04	62,21	10.751,04	13.638,30
1.1.3	SEINFRA	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1.510,90	1.916,58	1.510,90	1.916,58
1.1.4	SEINFRA	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	901,58	1.143,65	901,58	1.143,65
1.1.5	SEINFRA	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	206,00	261,31	206,00	261,31
1.1.6	SINAPI	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.898,99	0,29	0,37	550,71	702,63
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					12.357,65	15.671,36
2.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	15,95	35,31	44,79	563,19	714,40
2.2	SEINFRA	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	620,00	9,13	11,58	5.660,60	7.179,60
2.3	SEINFRA	C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	940,00	4,56	5,78	4.286,40	5.433,20
2.4	SEINFRA	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	292,00	5,24	6,65	1.530,08	1.941,80
2.5	SEINFRA	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	46,95	2,81	3,56	131,93	167,14
2.6	SEINFRA	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	46,95	3,95	5,01	185,45	235,22
3			MOVIMENTO DE TERRA					1.860,40	2.359,78
3.1			FUNDAÇÕES						
3.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	34,97	53,20	67,48	1.860,40	2.359,78
4			FUNDAÇÕES					20.906,96	26.520,99
4.1			EMBASAMENTOS, BALDRAMES E ALVENARIAS DOS CANTEIROS						
4.1.1	SEINFRA	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	27,22	345,99	438,89	9.417,85	11.946,59
4.1.2	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	68,85	66,30	84,10	4.564,76	5.790,29
4.1.3	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	68,85	3,08	3,91	212,06	269,20
4.1.4	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	68,85	26,36	33,44	1.814,89	2.302,34
4.1.5	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	459,85	10,65	13,51	4.897,40	6.212,57
5			PISOS					372.839,91	472.953,14
5.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1.503,00	11,72	14,87	17.615,16	22.349,61
5.2	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	143,20	41,34	52,44	5.919,89	7.509,41
5.3	SINAPI	98671	PISO EM GRANITO POLIDO E=2cm, BEJE, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	991,16	269,56	341,94	267.177,09	338.917,25
5.4	SINAPI	98671	PISO EM GRANITO POLIDO E=2cm, AZUL, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	58,84	269,56	341,94	15.860,91	20.119,75
5.5	SINAPI	87263	PISO EM PORCELANATO (COR TIPO MADEIRA) DE DIMENSÕES 60X60 CM. AF_06/2014	M2	333,55	128,13	162,53	42.737,76	54.211,88
5.6	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	292,00	29,66	37,62	8.660,72	10.985,04
5.7	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	85,85	17,41	22,08	1.494,65	1.895,57
5.8	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	151,50	50,92	64,59	7.714,38	9.785,39
5.9	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	87,00	65,05	82,52	5.659,35	7.179,24
6			SERVIÇOS HIDRÁULICOS E DRENAGEM					4.395,65	5.576,17

Jose Manoel Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

P
OK

Planilha Orçamentária

OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

PT Nº 1059722-77/2018

LOCAL: RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20180396495

BDI = 26,85%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	ORÇAMENTO BÁSICO DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		TOTAL	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
6.1	SINAPI	83651	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM.	M	38,85	29,85	37,86	1.159,67	1.470,86
6.2	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	130,00	14,51	18,41	1.886,30	2.393,30
6.3	SINAPI	89554	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM	UN	8,00	14,93	18,94	119,44	151,52
6.4	SEINFRA	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	6,00	24,95	31,65	149,70	189,90
6.5	SEINFRA	C0689	CAP PVC BRANCO ROSC. D=4"(110mm)	UN	12,00	42,21	53,54	506,52	642,48
6.6	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM	UN	2,00	21,69	27,51	43,38	55,02
6.7	SINAPI	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM	UN	11,00	48,24	61,19	530,64	673,09
7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					105.365,73	133.656,20
7.1	SEINFRA	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	1.127,61	1.430,37	1.127,61	1.430,37
7.2	SINAPI	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	390,64	495,53	390,64	495,53
7.3	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	39,00	42,79	54,28	1.668,81	2.116,92
7.4	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMP A E DRENO BRITA	UN	39,00	135,68	172,11	5.291,52	6.712,29
7.5	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	14,01	17,77	420,30	533,10
7.6	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	230,00	10,08	12,79	2.318,40	2.941,70
7.7	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	3,81	4,83	114,30	144,90
7.8	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	550,00	5,22	6,62	2.871,00	3.641,00
7.9	SINAPI	73769/2	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	1.134,24	1.438,78	5.671,20	7.193,90
7.10	SINAPI	73769/3	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO DUPL O, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	1.168,99	1.482,86	3.506,97	4.448,58
7.11	MERCADO	COTAÇÃO	LÂMPADA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 200 W	UN	11,00	470,00	596,20	5.170,00	6.558,20
7.12	MERCADO	COTAÇÃO	POSTE COLONIAL EM ALUMINIO FUNDIDO TAM. 3.94M COM 02 GLOBOS EM VIDRO OU ACRÍLICO, INCLUSIVE LUMINÁRIAS E INSTALAÇÃO	UN	36,00	2.065,59	2.620,20	74.361,24	94.327,20
7.13	SEINFRA	C4412	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO COM LÂMPADA LED 50W	UN	13,00	166,64	211,38	2.166,32	2.747,94
7.14	SINAPI	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, (PARA BOMBA INJETORA), INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	1,00	147,61	187,24	147,61	187,24
7.15	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	25,44	32,27	25,44	32,27
7.16	SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	11,93	15,13	59,65	75,65
7.17	SINAPI	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	54,72	69,41	54,72	69,41
8			URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					25.407,96	32.230,11
8.1	SEINFRA	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO TIPO CAVALINHO - L= 1.50m	UN	45,00	410,00	520,09	18.450,00	23.404,05
8.2	SEINFRA	C3451	LIXEIRA EM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	9,00	266,46	338,00	2.398,14	3.042,00
8.3	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	4,00	280,50	355,81	1.122,00	1.423,24
8.4	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	12,00	76,73	97,33	920,76	1.167,96
8.5	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	M	25,60	60,98	77,35	1.561,09	1.980,16

Assinado
José Antônio Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

11/16

Planilha Orçamentária

OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

PT Nº 1059722-77/2018

LOCAL: RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20180396495

BDI = 26,85%

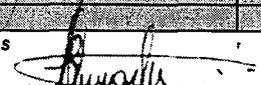
ITEM	FONTE	CÓDIGO	ORÇAMENTO BÁSICO DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		TOTAL	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
8.6	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	112,60	8,49	10,77	955,97	1.212,70
9			CARAMANCHÃO					16.344,25	20.733,82
9.1	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,16	427,71	542,55	496,14	629,36
9.2	SINAPI	92762	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 10,0mm	KG	20,16	7,16	9,08	144,35	183,05
9.3	SINAPI	92759	ARMADURA CA-60A MÉDIA D= 5,0mm	KG	10,08	9,73	12,34	98,08	124,39
9.4	SEINFRA	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	M	224,40	51,94	65,89	11.655,34	14.785,72
9.5	SEINFRA	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	269,28	14,67	18,61	3.950,34	5.011,30
10			FONTE DE ÁGUA					7.562,69	9.593,26
10.1	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	3,24	198,85	252,24	644,27	817,26
10.2	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	16,50	66,30	84,10	1.093,95	1.387,65
10.3	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	16,70	11,72	14,87	195,72	248,33
10.4	SINAPI	83735	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RAPIDA, TRACO 1:1, E=0,5 CM	M2	28,07	58,63	74,37	1.645,74	2.087,57
10.5	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	22,74	3,08	3,91	70,04	88,91
10.6	SINAPI	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	22,74	28,88	36,63	656,73	832,97
10.7	SINAPI	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS	M2	39,44	52,66	66,80	2.076,91	2.634,59
10.8	SEINFRA	C0459	BOMBA INJETORA DE 3/4 CV, MONOFÁSICA INCL. MAT. SUÇÃO	UN	1,00	1.179,33	1.495,98	1.179,33	1.495,98
11			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					9.991,80	12.674,48
11.1	SINAPI	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	170,46	216,23	340,92	432,46
11.2	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	2,00	13,96	17,71	27,92	35,42
11.3	SEINFRA	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	M	120,00	19,05	24,16	2.286,00	2.899,20
11.4	SEINFRA	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	M	100,00	24,75	31,40	2.475,00	3.140,00
11.5	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	8,00	42,79	54,28	342,32	434,24
11.6	SEINFRA	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	2,00	1.717,10	2.178,14	3.434,20	4.356,28
11.7	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	8,00	135,68	172,11	1.085,44	1.376,88
12			PINTURA					34,03	43,16
12.1	SEINFRA	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRILICA	M2	1,66	20,50	26,00	34,03	43,16
13			SERVIÇOS DIVERSOS					1.272,17	1.609,42
13.1	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 MP/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	130,96	166,12	130,96	166,12
13.2	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.678,25	0,68	0,86	1.141,21	1.443,30

TOTAL GERAL						R\$	596.724,51	R\$	756.948,26
						SEM BDI		COM BDI	

setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos

OBS.1: BDI = 26,85 %

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SINAPI SETEMBRO/2019 E SEINFRA 24.1 (C/DESON.)


 José Vinício Falcão Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D


 2018

MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

END.: RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ

DATA: 18/02/2020

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACAS DA OBRA E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
		4,00	3,00	1,00	12,00
1.1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
	(1,90+21,80+31,20+42,85+1,90)	99,65	2,20	1,00	219,23
1.1.6	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
		52,90	42,85	1,00	2.266,77
	(-) EDIFICAÇÃO EXISTENTE	-23,50	15,65	1,00	(367,78)
TOTAL (M2)					1.898,99

2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	COMPRIM. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	VOLUME (M3)
		31,90	0,20	0,50	5,00	15,95
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	CONFORME ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD (M2)				ÁREA (M2)
						620,00
2.3	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	CONFORME ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD (M2)				ÁREA (M2)
						940,00
2.4	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	TOTAL (M)				TOTAL (M)
						292,00
2.5	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	ÁREA (M2)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	VOLUME (M3)	
	VOLUME DE DEMOLIÇÃO DOS PISOS	620,00	0,05	1,00	31,00	
		VOLUME DE DEMOLIÇÃO DOS CANTEIROS				15,95
		TOTAL (M3)				46,95
2.6	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	ÁREA (M2)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	VOLUME (M3)	
	VOLUME DE DEMOLIÇÃO DOS PISOS	620,00	0,05	1,00	31,00	
		VOLUME DE DEMOLIÇÃO DOS CANTEIROS				15,95
		TOTAL (M3)				46,95

2 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 FUNDAÇÕES

3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	COMP. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	VOLUME (M3)
	PERÍMETRO DA PRAÇA	292,00	0,30	0,30	1,00	26,28
	CANTEIRO DAS PALMEIRAS	11,60	0,30	0,30	6,00	6,26
	FONTE DE ÁGUA	27,00	0,30	0,30	1,00	2,43
TOTAL (M3)					34,97	

4 FUNDAÇÕES

4.1 EMBASAMENTOS, BALDRAMES E ALVENARIAS DOS CANTEIROS

4.1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	COMP. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	VOLUME (M3)
	PERÍMETRO DA PRAÇA	292,00	0,20	0,40	1,00	23,36
	CANTEIRO DAS PALMEIRAS	11,60	0,20	0,20	6,00	2,78
	FONTE DE ÁGUA	27,00	0,20	0,20	1,00	1,08
TOTAL (M3)					27,22	

MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

END.: RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ

DATA: 18/02/2020

4.1.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	PERIMETRO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
	CANTEIROS	11,60	0,50	7,00	40,60
	RAMPA E FRENTE DA EDIFICAÇÃO	28,25	0,50	2,00	28,25
TOTAL (M2)					68,85
4.1.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	PERIMETRO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
	CANTEIROS	11,60	0,50	7,00	40,60
	RAMPA E FRENTE DA EDIFICAÇÃO	28,25	0,50	2,00	28,25
TOTAL (M2)					68,85
4.1.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	PERIMETRO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
	CANTEIROS	11,60	0,50	7,00	40,60
	RAMPA E FRENTE DA EDIFICAÇÃO	28,25	0,50	2,00	28,25
TOTAL (M2)					68,85
4.1.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PERIMETRO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
	CANTEIROS	11,60	0,50	7,00	40,60
	RAMPA E FRENTE DA EDIFICAÇÃO	28,25	0,50	2,00	28,25
	EDIFICAÇÃO EXISTENTE	78,20	5,00	1,00	391,00
TOTAL (M2)					459,85
5 PISOS					
5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016				ÁREA (M2)
	CALÇADA (LOCAL DO PISO TÁTIL)				41,94
	ÁREA DO PISO EM GRANITO DA PRAÇA				1.461,06
TOTAL (M2)					1.503,00
5.2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015				ÁREA (M2)
	ÁREA DE PISO DO ESTÁCIONAMENTO 01				71,60
	ÁREA DE PISO DO ESTÁCIONAMENTO 02				71,60
TOTAL (M2)					143,20
5.3	PISO EM GRANITO POLIDO E=2cm, BEJE, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO				ÁREA (M2)
	CONFORME QUADRO DE ÁREAS DO PROJETO				1.142,66
TOTAL (M2)					1.142,66
5.4	PISO EM GRANITO POLIDO E=2cm, AZUL, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO				ÁREA (M2)
	CONFORME QUADRO DE ÁREAS DO PROJETO				58,84
TOTAL (M2)					58,84
5.5	PISO EM PORCELANATO (COR TIPO MADEIRA) DE DIMENSÕES 60X60 CM. AF_06/2014				ÁREA (M2)
	CONFORME QUADRO DE ÁREAS DO PROJETO				333,55
TOTAL (M2)					333,55
5.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016				TOTAL (M)
	EM TODO O PERÍMETRO DA PRAÇA				292,00
TOTAL (M)					292,00

MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

END.: RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ

DATA: 18/02/2020

5.7	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL			TOTAL (M)			
				PERÍMETRO DOS JARDINS BAIXOS	85,85		
				TOTAL (M)	85,85		
5.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015			ÁREA (M2)			
				CONFORME QUADRO DE ÁREAS DO PROJETO (CALÇADA)	151,50		
				TOTAL (M2)	151,50		
5.9	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PERÍMETRO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)			
		290,00	0,30	87,00			
				TOTAL (M2)	87,00		
6	SERVIÇOS HIDRÁULICOS E DRENAGEM						
CONFORME PROJETO							
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
CONFORME PROJETO							
8	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO						
8.1	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO TIPO CAVALINHO - L= 1.50m			TOTAL (UND)			
				TOTAL (UND)	45,00		
8.2	LIXEIRA EM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA CAP.=40L e DIAM.=35cm			TOTAL (UND)			
				TOTAL (UND)	45,00		
8.3	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018			TOTAL (UND)			
				TOTAL (UND)	45,00		
8.4	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018			TOTAL (UND)			
				TOTAL (UND)	45,00		
8.5	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	COMP. (M)	QUANTIDADE	TOTAL (M)			
		12,80	2,00	25,60			
				TOTAL (M)	25,60		
8.6	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018			ÁREA (M2)			
				CONFORME QUADRO DE ÁREAS DO PROJETO	112,60		
9	CARAMANCHÃO						
9.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	COMP. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE DE CARAMANCHÃO	VOLUME (M3)	
		x4	0,40	0,40	0,60	3,00	1,16
9.2	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	COMP. (M)	QUANT.	KG/M	QUANTIDADE	TOTAL (KG)	
		φ10,00 (5/16") x4	0,75	4,00	0,56	3,00	20,16
				TOTAL (KG)	20,16		
9.3	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	COMP. (M)	QUANT.	KG/M	QUANTIDADE	TOTAL (KG)	
		φ5,00 MM x4	1,50	4,00	0,14	3,00	10,08
				TOTAL (KG)	10,08		
9.4	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	COMP. DA PEÇA (M)		QUANTIDADE	QUANTIDADE	COMP. (M)	
		PILAR	2,50	8,00	3,00	60,00	
			4,30	11,00	3,00	141,90	
			3,75	2,00	3,00	22,50	
				TOTAL (M)	224,40		

216

MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICIPIO DE MUCAMBO - CE

END.: RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ

DATA: 18/02/2020

9.5	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	PERÍMETRO DA PEÇA (M)	COMP. TOTAL	QUANTIDADE	ÁREA (M2)	
	LINHA DE MADEIRA	0,40	224,40	3,00	269,28	
TOTAL (M2)					269,28	
10 FONTE DE ÁGUA						
10.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	PERIMETRO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	VOLUME (M3)
		27,00	0,40	0,30	1,00	3,24
10.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	PERIMETRO (M)		ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
		27,00		0,50	1,00	13,50
		6,00		0,50	1,00	3,00
TOTAL (M2)					16,50	
10.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016				ÁREA (M2)	
TOTAL (M2)					16,70	
10.4	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RAPIDA, TRACO 1:1, E=0,5 CM	PERIMETRO (M)		ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
		16,74		0,50	1,00	8,37
		6,00		0,50	1,00	3,00
TOTAL (M2)					16,70	
TOTAL (M2)					28,07	
10.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	PERIMETRO (M)		ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
		16,74		1,00	1,00	16,74
		6,00		1,00	1,00	6,00
TOTAL (M2)					22,74	
10.6	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	PERIMETRO (M)		ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
		16,74		1,00	1,00	16,74
		6,00		1,00	1,00	6,00
TOTAL (M2)					22,74	
10.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS	PERIMETRO (M)		ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
		16,74		1,00	1,00	16,74
		6,00		1,00	1,00	6,00
TOTAL (M2)					16,70	
TOTAL (M2)					39,44	
12 PINTURA						
12.1	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)	
	ESTACIONAMENTO (VAGA P/ DEFICIENTE)	0,80	0,60	2,00	0,96	
	ESTACIONAMENTO (VAGA P/ IDOSO)	1,75	0,40	1,00	0,70	
TOTAL (M2)					1,66	
13 SERVIÇOS DIVERSOS						
13.2	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA				ÁREA (M2)	
CONFORME ÁREA TOTAL DE PISO					1678,25	

Jose Roberto Ferreira Martins
Jose Roberto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D

[Handwritten signature]

OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

LOCAL: RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ

Município de Mucambo/CE

BDI: - Serviço = 26,85%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL COM BDI	30DIAS	60DIAS	90DIAS	120DIAS	150DIAS	180DIAS	210DIAS	240DIAS	ACUM.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	23.326,47	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			23.326,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	15.671,36	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			15.671,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	2.359,78	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			2.359,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0	FUNDAÇÕES	26.520,99	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			26.520,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0	PISOS	472.953,14	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	5,00%	5,00%	100,00%
			0,00	94.590,63	94.590,63	94.590,63	94.590,63	47.295,31	23.647,66	23.647,66	472.953,14
5.0	SERVIÇOS HIDRÁULICOS E DRENAGEM	5.576,17	0,00%	50,00%	25,00%	15,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	2.788,09	1.394,04	836,43	557,62	0,00	0,00	0,00	5.576,17
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	133.656,20	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	10,00%	20,00%	40,00%	20,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	13.365,62	13.365,62	26.731,24	53.462,48	26.731,24	133.656,20
7.0	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	32.230,11	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	6.446,02	9.669,03	9.669,03	6.446,02	32.230,11
8.0	CARAMANCHÃO	20.733,82	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.366,91	10.366,91	20.733,82
9.0	FONTE DE ÁGUA	9.593,26	0,00%	25,00%	30,00%	30,00%	10,00%	5,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	2.398,32	2.877,98	2.877,98	959,33	479,66	0,00	0,00	9.593,26
10.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	12.674,48	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.674,48	12.674,48
10.0	PINTURA	43,16	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,16	43,16
11.0	SERVIÇOS DIVERSOS	1.609,42	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	75,00%	25,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207,07	402,36	1.609,42
PORCENTAGEM		100,00%	6,90%	13,18%	13,06%	14,75%	15,31%	11,12%	12,99%	8,94%	100,00%
TOTAL GERAL		756.948,36	52.207,24	99.777,03	98.862,65	111.670,65	115.919,21	84.175,25	98.353,15	67.637,34	756.948,36

Mucambo - Ceará, 18 de fevereiro de 2020


Joana Martins
Engenheira Civil
CREA n.º 12.896-D



DETALHAMENTO DO B.D.I.

OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

LOCAL: RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I - DESONERADO

G + S	Garantia + Seguro	0,63%	%	Do custo direto da obra
R	Risco	0,80%	%	Do custo direto da obra
DF	Despesas financeiras	0,35%	%	Do custo direto da obra
AC	Administração central	4,67%	%	Do custo direto da obra
L	Lucro	8,00%	%	Do custo direto da obra
I	Impostos (PIS, Cofins, ISS, CPRB)	9,35%	%	Do custo direto da obra
	PIS	0,65%		
	Cofins	3,00%		Do custo direto da obra
	ISS	1,20%		Do custo direto da obra
	CPRB	4,50%		
		0,00%		Do custo direto da obra
				Do custo direto da obra
	Taxas diversas	0,00%		Do custo direto da obra

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$$

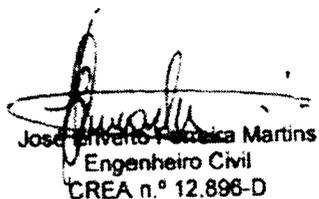
B.D.I. 26,85%

BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FONTE:

- Acórdão Nº 2622/2013-P.

Mucambo - Ceará, 18 de fevereiro de 2020


 Jose Arivaldo F. Pereira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D





ENCARGOS SOCIAIS

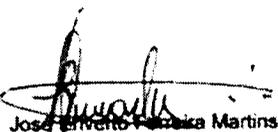
OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE

LOCAL: RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ

Estado: CEARÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	-	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SÓCIAIS C/ INCIDÊNCIAS DE A	44,97	16,84	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SÓCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86	15,41	11,86
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPÓSITOS DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19	17,05	6,58
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,5	0,38
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,69	114,23	72,08

Mucambo - Ceará, 18 de fevereiro de 2020


 José Inverno F. de Souza Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.898-D



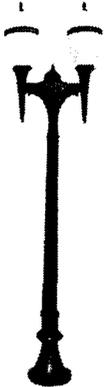


COTAÇÕES

230
J

produto.mercadolivre.com.br/MLB-1038911597-poste-colonial-para-jardim-moderno-aluminio-fundido-ofert-...
mercado livre
Informe seu CEP
Categorias **Ofertas** Histórico Lojas oficiais Vender Contato
Crie a sua conta Entre Compras

Volte à lista Cadeiras, Móveis e Decoração Iluminação Residencial Outros



POSTE REPUBLICANO MÉDIO C/ 02 GLOBOS PT 242/2
Alt. Total: 3,94 m
Base: 50 cm Ø
D. Braços: 1 m
Globo: 35 cm Ø
Possui Alojamento Para Reator

Novo - 3 vendas

Poste Colonial Para Jardim Moderno Alumínio Fundido Ofert

R\$ 2.103,49

Estoque disponível

12x R\$ 175,29 sem juros
VISA
MÁS informações

Entrega a combinar com o vendedor
Chaves, Minas Gerais
Ver custos de envio

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Como Garantia, receba o produto aqui em casa

favoritar compartilhar



Poste Colonial Republicano Jardim De Alumínio 02 Globo 3,94m
Código de rastreio: (CNPJ) 48.706.500/01

Poste Colonial (Republicano Jardim de Alumínio 02 Globo 3,94m) Poste para jardim, ideal para condomínios, jardins, praças, parques, estacionamentos, vias urbanas e áreas externas em geral. Pode ser utilizada em regiões de praias pois ...

[mais informações](#)

conheça nossa política de troca

R\$ 2.065,59
em até 10x sem juros no cartão de crédito com Amé e recebe R\$ 41,32 (2% de volta) mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

comprar

comprar com **ame**

Este produto é vendido por Comercial Alves e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega

Handwritten signature
Jose Renato Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D

3.21

J

COTAÇÕES

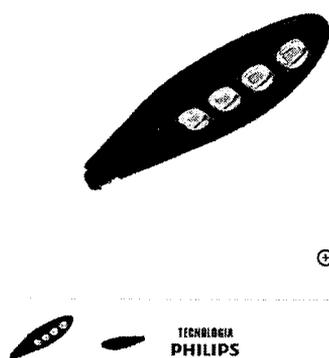
Empresa Contato (71) 3710 0149 21971007130



Busca

Minha Conta R\$ 0.00

Fotos



Luminária Pública de Led Para Poste de Rua / Rodovia / Praça 200w Branco Frio (Chips Philips)

Destaque

DESCONTO 10% PARA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

A Partir de: **RS 470,00**
ou 1x de R\$ 470,00 Sem juros
R\$ 446,50 à vista com desconto Boleta - Yapy
ou 9x de R\$ 52,22 Sem juros

Proteção:

Selecione

Quantidade:

1

Comprar

Simulador de Frete

CEP:

Calcular frete

Estamos com várias promoções!



Digite aqui o que deseja buscar



Todas as categorias

REFLETORES DE LED

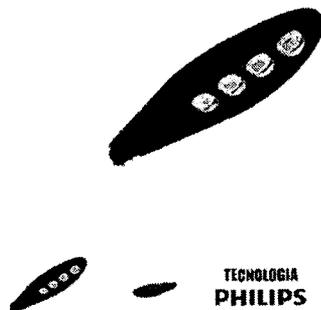
DECORAÇÃO

LUMINÁRIAS DE POSTE

TECNOLOGIA

LETREIRO DE LED

Proteção: Seleção



LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA / RODOVIA / PRAÇA 200W BRANCO FRIO (CHIPS PHILIPS)

DESTAQUE

Marca: Digital Led **TECNOLOGIA PHILIPS**
Código: Branco Frio
Entrega: 01 dia
Disponibilidade: 0x/74

Por: **RS 366,90**

ou 12x de R\$ 37,88 sem juros

1

COMPRAR

CEP:

CALCULAR

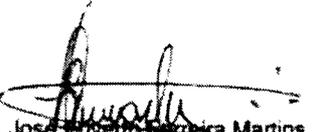
Estamos com várias promoções!

Jose Ariverto F. Martins
Jose Ariverto F. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

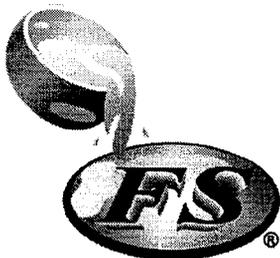
972

COTAÇÕES

The screenshot shows a product listing on Mercado Livre. The product is a black street light fixture with three LED lights. The price is R\$ 559,00. The page includes navigation links, a search bar, and a shopping cart icon. The product title is 'Luminária Publica Poste Led Iluminação Publica 200w Bivolt 6k'. The price is 'R\$ 559,00'. The stock status is 'Estoque disponível'. Payment options include '12x R\$ 46,00 sem juros' with VISA and MasterCard logos. Shipping is 'Frete grátis'. Delivery is 'Devolução grátis'. The color of the case is 'Preto' and the color of the light is 'Branco-frio'.


José Fernando Fozzica Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D





Fundação Sobralense

223
#

ORÇAMENTO

A empresa Fundação Sobralense Ltda - ME, estabelecida na Rua Galdino Araújo, 365 em Sobral Ceará de contatos (88) 3613.1019 / 3695.5706 inscrita no CNPJ SOB Nº 03.399.427/0001-00, aqui representado por Silvestre Souza da Silveira, abaixo assinado, vem apresentar orçamento a PREFEITURA DE MUCAMBO, o para o fornecimento do material abaixo especificado e de acordo com as condições estabelecidas:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Un.	Valor Total R\$
01	POSTECOLONIAL EM ALUMINIO FUNDIDO TAM. 3,94m COM 2 GLOBOS EM VIDRO OU ACRÍLICO COM INSTALAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO	UN	36	R\$ 2.050,00	R\$ 73.800,00
					R\$ 73.800,00

Valor global da proposta: **SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS**

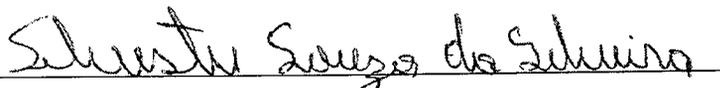
☞ Validade deste orçamento: **90 dias**

☞ Condições de pagamento: **50% NO PEDIDO 50% NA ENTREGA**

☞ Data de entrega: **10 dias após a aprovação**

Silvestre Souza da Silveira
Sócio - Titular / CPF: 056.607.073-19
FUNDAÇÃO SOBRALENSE LTDA - ME

Sobral-CE, 28 de fevereiro de 2020


CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

FUNDAÇÃO SOBRALENSE LTDA - ME / CNPJ: 03.399.427/0001-00
Av. Humberto Lopes, 841 - Alto do Cristo - Sobral - CE
Fone: (88) 3613.1019 / 99926.2861 / E-mail: fsobralense@hotmail.com



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180396495

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI EPP

RNP: 060356007-5

Registro: 000038899-8

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL

Complemento:

Cidade: Mucambo

País: Brasil

Telefone: (88) 36541-1333

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 6.213,09

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.733.793/0001-05

Nº: S/N

CEP: 62170000

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO

Complemento: PRAÇA DA BIBLIOTECA

Cidade: Mucambo

Telefone: (88) 36541-1333

Coordenadas Geográficas: Latitude: -3.907383 Longitude: -40.745737

Data de Início: 28/09/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.733.793/0001-05

Nº: S/N

CEP: 62170000

Email:

Previsão de término: 31/12/2019

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
21 - ELABORAÇÃO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS	1,00	un
61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS	1,00	un
7 - FISCALIZACAO		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE AOS PROJETOS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE, CONFORME PT Nº 1059722-77/2018.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS - CPF: 241.275.823-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CNPJ: 07.733.793/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180396495

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 28/09/2018

Nosso Número: 8212818052



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200619023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20180396495

1. Responsável Técnico

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0603560075**

Registro: **12896D CE**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI EPP**

Registro: **0000388998-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CPF/CNPJ: **07.733.793/0001-05**

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Mucambo**

UF: **CE**

CEP: **62170000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 6.213,09**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO

Nº: **S/N**

Complemento: **PRAÇA DA BIBLIOTECA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Mucambo**

UF: **CE**

CEP: **62170000**

Data de Início: **28/09/2018**

Previsão de término: **31/12/2020**

Coordenadas Geográficas: **-3.907383, -40.745737**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CPF/CNPJ: **07.733.793/0001-05**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
7 - FISCALIZACAO		
17 - FISCALIZAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #5025 - PRAÇAS	1,00	un
21 - ELABORAÇÃO		
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #5025 - PRAÇAS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #5025 - PRAÇAS	1,00	un
61 - MEMORIAL DESCRITIVO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #5025 - PRAÇAS	1,00	un
15 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE AOS PROJETOS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE, CONFORME PT Nº 1059722-77/2018.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

José Erivelto Ferreira Martins
José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

Cleyton da Costa Sobrinho
CLEYTON DA COSTA SOBRINHO
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 001245339-6
CREA-CE: 51992-D

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dwd40
Impresso em: 18/03/2020 às 12:58:46 por: . ip: 191.36.189.67

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200619023

227
J

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20180396495

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

[Handwritten Signature]
 José Ezequiel Ferreira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA nº 12.895-D
 JOSE EZEQUIEL FERREIRA MARTINS - CPF: 241.275.823-91

[Handwritten Signature]
 CLEYTON DA COSTA SOMINHO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CNPJ: 06.12.43331-0
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CNPJ: 07.733.793/0001-05

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

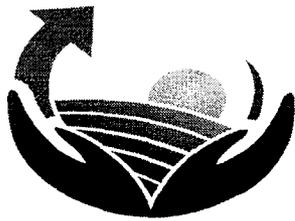
10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **12/03/2020** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8213910537**

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dwd40
Impresso em: 18/03/2020 às 12:58:46 por: , ip: 191.36.189.67





328
J

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Mucambo
Comissão Permanente de Licitação
Mucambo-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2904.02/2020.

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 2904.02/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução Conforme o Projeto Básico.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o (a) Sr(a). _____, portador (a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

229

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2904.02/2020.

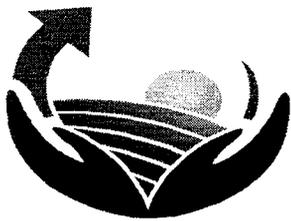
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

_____ - __, __ de _____ de 2020.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante e do responsável técnico.



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUCAMBO, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE _____, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Mucambo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/n- Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, através da Secretaria de _____, representada por seu Secretário, Sr. CLEYLTON DA COSTA SOBRINHO, infra-firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº **2904.02/2020**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº **2904.02/2020**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, Conforme o Projeto Básico, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Mucambo.

CLAÚSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC –



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2 - O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº: 09.01.15.813.1508.1.018, elemento de despesa nº: 3.3.90.39.00, Os recursos serão oriundos de Recursos do Tesouro Municipal e Recurso Especial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mucambo.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mucambo, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

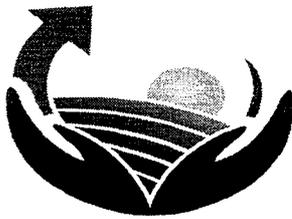
10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Mucambo, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Mucambo por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Mucambo;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Mucambo, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Mucambo-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Mucambo-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

233

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucambo.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Mucambo-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Mucambo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Mucambo-CE, ___ de _____ de 2020.

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
CONTRATANTE

Representante Legal da
Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

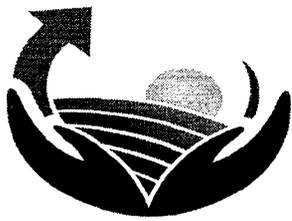
Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



934

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - __, __ de _____ de 2020

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____-CE, _____ de _____ de 2020.

(Representante Legal)